PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 28/10/14
à 08/11/14.
Jari-RS

LEI Nº 2.030 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I - previsão da Receita e Despesa para 2015 a 2017, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

c) previsão da despesa por categoria econômica;

II- previsão da Receita Corrente Líquida para 2015;

III - anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2015/2017;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

i) estimativa e compensação da renúncia da receita;

j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V - relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar n° 101, de 2000, art. 45, § único);

VI - planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2015, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivo e metas para os exercícios de 2015/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 1894/2013.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II - anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II).

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII - demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X - relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2015 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário;
b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

XV - anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,03% (um vírgula zero três por cento) da receita corrente líquida para o Município, destinada ao atendimento:

I - de passivos contingentes

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos:

Parágrafo único. A reserva de contingência somente poderá ser utilizada dentro dos limites individuais previstos no Anexo de Riscos Fiscais, com exceção do mês de dezembro de 2014, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§ 1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), n° 406 de 2011, alterada pelas Portarias nº 828 de 2011 e 231 de 2012.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, art. 4º, I, alínea "e" se dará através da internet, no site oficial do Município até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 1315, de 23/09/2009 devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 22. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos de Lei Municipal específica.

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 6% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

a) formalização de contrato ou congênere;
b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
c) acompanhamento da execução; e
d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art.27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade

ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 28. No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo legislação específica dispor sobre:

a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 10%.

Art. 30. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projeto de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:

a) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

b) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através da cálculo atuarial;

c) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 31. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão ou anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita para efeito do dispositivo neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 32 . Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 33. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I - serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II - em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 34. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:

a) diárias;
b) serviço extraordinário;
c) convênios;
d) realização de obras
e) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente

II - No Poder Legislativo

a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos;

II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art.

59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 36. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União, Estado, Municípios, Associações sem fins lucrativos, com vistas:

I- Ao funcionamento de serviços de segurança pública;

II- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município ou em outro município, mas que atendam a serviços relacionados aos interesses do Município de Jarí;

IV- A utilização conjunta, no município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou da União;

V- Realização de transporte escolar da rede Municipal e Estadual;

VI- Assistência aos produtores através de convênio com a EMATER;

VII- Fiscalização do trânsito no Município através de convênio a ser firmado com o Estado através de órgão responsável;

VIII- Possibilitar aquisição de equipamentos e maquinários, para realização de serviços e obras, através de programas dos governos Estaduais e Federais;

IX- Firmar convênio com Sistema de Cooperativas de Crédito Rural- CREHNOR para construção de unidades habitacionais;

X- Manter convênio troca-troca de sementes;

XI- Manter e ampliar consórcios públicos;

XII- Manter convênio IPÊ;

XIII- Firmar e/ou manter convênio com a Justiça Eleitoral;

XIV- Firmar e/ou manter convênios com instituições de ensino superior;

XV- Firmar e/ou manter convênio com a Associação de Agricultores ou Produtores Rurais com objetivo de fomentar as atividades agropecuárias, a produção de hortifrutigranjeiros, leite e demais produtos oriundos da agricultura;

XVI- Firmar e/ou manter convênio com a Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo;

XVII- Firmar e/ou manter convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome;

XVIII- Firmar convênios com entidades sem fins lucrativos;

XIX- Firmar convênio com Associação Agricultores Familiares e Artesões de Jari – AAFA, com objetivo de incentivar a produção e a comercialização de artesanatos, hortifrutigranjeiros, leite e demais produtos da agricultura familiar.

XX- Manter convênio com o Município de Tupanciretã para abrigo assistencial de crianças e adolescentes na casa de passagem;

XXI- Manter convênio com o Município de São Pedro do Sul para atendimento de urgência/emergência no Pronto Atendimento.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2014, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei nº-2108, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o período de 2015, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Jarí.

Este projeto de Lei visa fixar as diretrizes para a elaboração da peça orçamentária, dispondo sobre sua estrutura e organização, prevendo as alterações na legislação tributária do Município, bem como, estabelecer as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos e diretrizes gerais relativas à execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria e todos os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Deste modo o referido Projeto de Lei busca nortear a propositura, os princípios da transparência, da publicidade e do amplo acesso da sociedade a todas as suas informações, do planejamento descentralizado e da responsabilidade na gestão fiscal, devendo a elaboração do orçamento ser comprometida com o desenvolvimento econômico e social do Município, visando à redução das desigualdades, o acesso isonômico às oportunidades, a preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais. Estabelece ainda os princípios da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação.

A LDO tem a finalidade precípua de orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração Pública, estabelecidas no PPA.

Por fim, cumpre salientar que a presente proposta foi elaborada em estrita conformidade com os mandamentos constitucionais e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando alcançar o almejado equilíbrio entre as receitas e despesas municipais. Diante do exposto contamos com a cooperação dos nobres Edis.

Atenciosas Saudações,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 20/08/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	17.904.285,80	18.944.623,30	19.948.544,60
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.691.795,80	17.642.727,30	18.557.050,60
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	594.894,00	626.281,00	659.260,10
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	512.233,00	538.608,00	566.243,10
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	462.233,00	486.038,00	510.971,10
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IPTU	50.000,00	52.570,00	55.272,10
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	157.049,00	165.121,00	173.608,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislat	3.256,00	3.420,00	3.600,00
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	1.928,00	2.027,00	2.131,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI	250.000,00	262.900,00	276.360,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	50.000,00	52.570,00	55.272,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	ISS	50.000,00	52.570,00	55.272,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natureza	50.000,00	52.570,00	55.272,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.583,00	30.816,00	33.237,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Execício do Poder de Polícia	18.000,00	19.360,00	20.830,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	10.000,00	10.950,00	11.990,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	6.000,00	6.308,00	6.630,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.102,00	2.210,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	10.583,00	11.456,00	12.407,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	7.583,00	8.303,00	9.092,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.153,00	3.315,00
4.1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxa de Expediente de Serviço Diverso	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação Obras Compleme	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	514.045,50	658.140,00	756.190,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	514.045,50	658.140,00	756.190,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	112.045,50	117.640,00	123.690,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursis Vinculados	12.045,50	12.500,00	13.146,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc-Fun de Saud	7.052,00	7.254,00	7.631,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Epidemiolo	622,00	653,00	687,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS Federal	1.993,00	2.095,00	2.203,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 20/08/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS/PSF	47,00	49,00	51,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Sanitárias	41,00	43,00	45,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PAB FIXO	424,00	445,00	468,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Farmacia Basica Feder	94,00	98,00	103,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Vigilancia Saude	325,00	341,00	359,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF Saude Bucal	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Incentivo At.Básic	2.032,00	2.136,00	2.246,00
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-PAB variavel. Especf.Regionai	618,00	649,00	683,00
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-academias saude-Constr.e cust	50,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec Rend.inanc. - Teto vigilancia epid.sanitaria	152,00	159,00	168,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec.Rend.Financ - Programa Farmácia Básica Estado	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.24.00.00	Rec. rend. Financ - Ampliação Unidade Básica	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00	Rec. Rend. Financ- PSF Federal	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Rec. Rend. Financ. - PACS Estadual	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.28.00.00	Rec. Rend.Financ. Saneamento Comunitário	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.29.00.00	Rec.Rend.Financ.- Aquisição de Equipamentos	54,00	56,00	58,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - MDE	636,00	669,00	703,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - ASPS	1.005,00	1.057,00	1.111,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - CIDE	40,00	42,00	44,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FNDE	924,00	970,00	1.020,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Salário Educação fede	707,00	743,00	781,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PNATE	124,00	130,00	137,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Merenda Escolar	93,00	97,00	102,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de Recurs Vinc	2.388,50	2.508,00	2.637,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Transporte Escol	78,00	82,00	86,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PDDE	65,00	68,00	72,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Meio Ambiente	18,50	19,00	20,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão Livre	129,00	136,00	143,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão ASPS	964,00	1.013,00	1.065,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão MDE	159,00	167,00	175,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Fundo MDCA	25,00	26,00	27,00
4.1.3.2.5.01.99.31.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras- proteção basica	249,00	261,00	275,00
4.1.3.2.5.01.99.33.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Progr.Indide Gestão descentr	351,00	369,00	388,00
4.1.3.2.5.01.99.34.00.00	Rec.Rend. Aplic. Financ. CRAS Piso Básico Fixo	314,00	330,00	347,00
4.1.3.2.5.01.99.38.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Fundo Municipal de Habitaçã	36,00	37,00	39,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos De Poupança	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	402.000,00	540.500,00	632.500,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 20/08/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	32.590,00	34.267,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv Administrativos	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv de Fotocopias e/ou cópias Heliográficas	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	30.500,00	32.065,00	33.715,00
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	30.000,00	31.540,00	33.163,00
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Serv de Ligação de Água e Esgoto	500,00	525,00	552,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.867.442,80	15.654.005,80	16.339.682,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.701.608,80	15.474.456,80	16.145.284,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.073.390,80	8.453.730,80	8.706.546,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	7.372.636,80	7.744.026,80	7.987.364,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do FPM	7.138.716,80	7.498.083,80	7.728.780,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR	233.920,00	245.943,00	258.584,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploração Rec. Naturais	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	332.066,00	332.066,00	332.066,00
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	99.372,00	99.372,00	99.372,00
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	232.694,00	232.694,00	232.694,00
4.1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	17.032,00	17.032,00	17.032,00
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	19.390,00	19.390,00	19.390,00
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde PACS	109.512,00	109.512,00	109.512,00
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa de qualificações das ações de vigilancia em saude	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Saude Bucal FNS	26.760,00	26.760,00	26.760,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tranf Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Programa de Indice de Gestão Descentralizada	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	177.598,00	177.598,00	177.598,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	89.288,00	89.288,00	89.288,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf União Progra Dinheiro Direto na Escola PDDE	4.140,00	4.140,00	4.140,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação Escolar PNAE	24.680,00	24.680,00	24.680,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	59.490,00	59.490,00	59.490,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasnf Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	60.594,00	63.709,00	66.983,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da União	16.044,00	16.044,00	16.044,00
4.1.7.2.1.99.00.04.00.00	Demais Transferencias da União - EBCT	16.044,00	16.044,00	16.044,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.341.566,00	5.611.842,00	5.896.010,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.258.282,00	5.528.558,00	5.812.726,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.018.066,00	5.275.995,00	5.547.181,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	148.068,00	155.678,00	163.680,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	92.148,00	96.885,00	101.865,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf de Recur do Estado p/ Programa Saúde	83.284,00	83.284,00	83.284,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 20/08/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Programa Farmácia Básica	10.872,00	10.872,00	10.872,00
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	2.400,00	2.400,00	2.400,00
4.1.7.2.2.33.00.11.00.00	Programa Campanha de Vacinação	1.462,00	1.462,00	1.462,00
4.1.7.2.2.33.00.12.00.00	Programa PACS - Agente de Saúde	8.550,00	8.550,00	8.550,00
4.1.7.2.2.33.00.99.00.00	Outras Transf Recur do Estado p/ Programa de Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.99.02.00	Incentivo a Atenção Basica	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.286.652,00	1.408.884,00	1.542.728,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB	1.286.652,00	1.408.884,00	1.542.728,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf de Convênios	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Entidade	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf Convênio Estado Destinado a Progr de Educaç	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Convênios p/ Transporte Escolar	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.599,50	167.939,50	228.556,50
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	21.599,00	22.528,00	23.506,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.793,00	1.885,00	1.981,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	196,00	206,00	216,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outras Receitas	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.319,00	16.106,00	16.934,00
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.319,00	16.106,00	16.934,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.936,50	112.881,50	117.030,50
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	108.936,50	112.881,50	117.030,50
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	108.936,50	112.881,50	117.030,50
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Programa Troca-Troca	76.270,00	80.190,00	84.312,00
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	500,00	500,00	500,00
4.1.9.2.2.99.00.07.00.00	Restituições de Multas de Transito	99,00	104,00	109,00
4.1.9.2.2.99.00.09.00.00	Restituição de Ligações Telefonicas	200,00	200,00	200,00
4.1.9.2.2.99.00.10.00.00	Restituição por Danos Causados ao Erario	405,00	425,00	447,00
4.1.9.2.2.99.00.13.00.00	Participação do Servidor vale alimentação	31.462,50	31.462,50	31.462,50
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	32.064,00	32.530,00	33.020,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 20/08/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Trib - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REceita da Dívida Ativa das Taxas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.064,00	20.530,00	21.020,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ Não Tributária de Outras Receitas	20.064,00	20.530,00	21.020,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Outras Receitas Principal	20.064,00	20.530,00	21.020,00
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec da Dív Ativ do Prog Troca-Troca	9.064,00	9.530,00	10.020,00
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Insc Decisão - TCE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.2.99.01.06.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut - Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	51.000,00	0,00	55.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	51.000,00	0,00	55.000,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receita da III Feira Agropecuária	51.000,00	0,00	55.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/Agricultores	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.486.646,16	-1.561.547,16	-1.610.869,40
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Recei da União	-1.474.527,36	-1.548.805,36	-1.597.472,80
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Municípios	-1.427.743,36	-1.499.616,76	-1.545.756,00
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUNDEB	-1.427.743,36	-1.499.616,76	-1.545.756,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do FUNDEB - ITR	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNDEB-ICMS-Desone	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de Transferência do Estado	-1.051.656,40	-1.105.711,60	-1.162.545,20
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deducao da Receita de Particip na Receita do Estad	-1.051.656,40	-1.105.711,60	-1.162.545,20
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-1.003.613,20	-1.055.199,00	-1.109.436,20
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-1.003.613,20	-1.055.199,00	-1.109.436,20
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do IPVA	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 20/08/2014 (C)

Conta	Descrição		LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - IPVA		-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IPI/Exportação		-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPI/EXPO		-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
		Total geral:	**15.365.983,24**	**16.277.364,54**	**17.175.130,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	13.399.013,80	14.770.361,00	7.926.444,71	14.474.348,78	15.892.957,80	16.676.235,30	17.467.231,60
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.395.472,24	12.603.821,93	7.611.299,00	14.400.372,78	15.818.981,80	16.598.456,30	17.385.455,60
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	396.471,69	387.764,84	201.815,77	430.358,82	594.894,00	626.281,00	659.260,10
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	381.032,46	351.911,74	172.879,98	372.890,00	512.233,00	538.608,00	566.243,10
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	308.389,82	235.999,16	142.400,98	301.688,00	462.233,00	486.038,00	510.971,10
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IPTU	30.098,26	28.380,84	28.507,52	37.252,00	50.000,00	52.570,00	55.272,10
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - Próprio	18.019,82	17.028,17	17.104,25	22.351,20	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	IPTU - MDE	7.572,87	7.095,21	7.126,72	9.313,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	IPTU - ASPS	4.505,57	4.257,46	4.276,55	5.587,80	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	98.269,31	110.030,22	69.099,91	154.436,00	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	98.269,31	110.030,22	69.099,91	154.436,00	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	90.601,68	101.258,83	66.310,05	154.436,00	157.049,00	165.121,00	173.608,00
4.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	54.344,03	60.756,09	39.785,76	92.661,60	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.02.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	22.672,86	25.314,46	16.577,83	38.609,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.03.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	13.584,79	15.188,28	9.946,46	23.165,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislat	4.515,27	6.160,24	1.515,94	0,00	3.256,00	3.420,00	3.600,00
4.1.1.1.2.04.31.02.01.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - Próprio	2.709,14	3.696,12	909,54	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - MDE	1.128,83	1.540,06	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.03.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - ASPS	677,30	924,06	227,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	2.866,37	2.611,15	1.273,92	0,00	1.928,00	2.027,00	2.131,00
4.1.1.1.2.04.31.06.01.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	1.726,48	1.566,56	748,63	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.02.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	712,40	652,87	338,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.03.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	427,49	391,72	187,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.07.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Legislativ	285,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.07.01.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - Próprio	171,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.07.02.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - MDE	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.07.03.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - ASPS	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI	180.022,25	97.588,10	44.793,55	110.000,00	250.000,00	262.900,00	276.360,00
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - Próprio	108.013,25	58.552,77	27.028,10	66.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	ITBI - MDE	45.005,67	24.397,12	11.103,41	27.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	ITBI - ASPS	27.003,33	14.638,21	6.662,04	16.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	72.642,64	115.912,58	30.479,00	71.202,00	50.000,00	52.570,00	55.272,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	ISS	72.642,64	115.912,58	30.479,00	71.202,00	50.000,00	52.570,00	55.272,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natureza	72.642,64	115.912,58	30.479,00	71.202,00	50.000,00	52.570,00	55.272,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - Próprio	43.585,38	69.431,98	18.287,26	42.721,20	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - MDE	18.160,77	29.122,36	7.619,76	17.800,50	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - ASPS	10.896,49	17.358,24	4.571,98	10.680,30	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	15.439,23	21.921,94	8.784,08	21.398,82	28.583,00	30.816,00	33.237,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Execício do Poder de Polícia	5.000,30	5.202,19	4.479,22	7.137,30	18.000,00	19.360,00	20.830,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.950,00	11.990,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	4.822,20	4.562,62	4.285,74	5.817,00	6.000,00	6.308,00	6.630,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	170,61	639,57	193,48	1.320,30	2.000,00	2.102,00	2.210,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelação	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	10.438,93	16.719,75	4.304,86	14.261,52	10.583,00	11.456,00	12.407,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,00	8.303,00	9.092,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.438,93	16.719,75	4.304,86	14.261,52	3.000,00	3.153,00	3.315,00
4.1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	0,00	25,80	166,64	222,00	1.000,00	1.051,00	1.105,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxa de Expediente de Serviço Diverso	10.267,60	16.564,95	3.999,14	12.200,00	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	171,33	129,00	139,08	1.339,52	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.08.00.00	Taxa Inscrição Concurso Público	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	13.931,16	20.151,71	36.070,00	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação Obras Compleme	0,00	13.931,16	20.151,71	36.070,00	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	244.441,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	244.441,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	244.441,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	244.441,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	230.827,24	142.661,09	44.547,49	108.835,44	112.045,50	117.640,00	123.690,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	230.827,24	142.661,09	44.547,49	108.835,44	112.045,50	117.640,00	123.690,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	199.598,18	142.661,09	44.547,49	108.835,44	112.045,50	117.640,00	123.690,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursis Vinculados	98.003,07	62.633,46	17.763,19	20.041,50	12.045,50	12.500,00	13.146,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	6.606,24	3.831,02	1.634,23	2.337,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc-Fun de Saud	16.750,51	8.660,30	3.567,79	6.700,10	7.052,00	7.254,00	7.631,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financ- Farmacia Basica Estadu	403,61	163,04	82,09	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Epidemiolo	1.568,42	752,97	367,03	622,00	622,00	653,00	687,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Saude Bucal Esta	15,88	6,59	2,97	10,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF - Federal	24,78	13,83	6,21	10,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS- Federal	3.940,66	2.059,03	985,28	1.993,00	1.993,00	2.095,00	2.203,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS/PSF	132,74	73,68	27,65	47,00	47,00	49,00	51,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Sanitárias	88,22	49,21	22,12	41,20	41,00	43,00	45,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PAB FIXO	3.604,00	2.299,66	254,17	423,60	424,00	445,00	468,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Farmacia Basica Feder	1.077,11	368,64	41,16	94,00	94,00	98,00	103,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Vigilancia Saude	236,69	334,75	177,90	325,20	325,00	341,00	359,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF Saude Bucal	4,62	2,01	0,91	1,50	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - BLVS- MS	284,35	179,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Incentivo At.Básic	1.613,49	2.149,71	980,33	2.032,00	2.032,00	2.136,00	2.246,00
4.1.3.2.5.01.03.16.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Saude ambulância	3.624,38	80,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.17.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-controle Diabetes Mellitus	131,56	106,22	43,62	90,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-PAB variavel. Especf.Regionai	0,00	21,02	314,77	618,00	618,00	649,00	683,00
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-academias saude-Constr.e cust	0,00	0,00	180,37	240,60	50,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec Rend.inanc. - Teto vigilancia epid.sanitaria	0,00	0,00	81,21	152,00	152,00	159,00	168,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec.Rend.Financ - Programa Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.24.00.00	Rec. rend. Financ - Ampliação Unidade Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00	Rec. Rend. Financ- PSF Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Rec. Rend. Financ. - PACS Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.28.00.00	Rec. Rend.Financ. Saneamento Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.29.00.00	Rec.Rend.Financ.- Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	56,00	58,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - MDE	1.985,21	2.089,25	275,93	636,00	636,00	669,00	703,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - ASPS	3.825,47	1.604,46	550,18	1.005,00	1.005,00	1.057,00	1.111,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - CIDE	1.968,19	1.708,27	25,56	40,00	40,00	42,00	44,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FNDE	2.577,61	1.053,64	526,23	924,00	924,00	970,00	1.020,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Salário Educação fede	1.386,34	673,86	421,35	707,00	707,00	743,00	781,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PNATE	893,42	282,64	58,17	124,00	124,00	130,00	137,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Merenda Escolar	297,85	97,14	46,71	93,00	93,00	97,00	102,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de Recurs Vinc	64.289,84	43.686,52	11.183,27	8.399,40	2.388,50	2.508,00	2.637,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Transporte Escol	417,81	248,41	16,32	78,00	78,00	82,00	86,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Salario Educ Est	55,97	14,55	5,23	9,80	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PDDE	55,32	64,26	23,89	65,40	65,00	68,00	72,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Meio Ambiente	78,59	3,95	5,11	18,50	18,50	19,00	20,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão Livre	1.932,94	1.034,34	71,64	129,70	129,00	136,00	143,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão ASPS	460,27	969,70	694,95	964,00	964,00	1.013,00	1.065,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão MDE	1.023,47	328,98	85,01	159,00	159,00	167,00	175,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec rend aplicações Financ - Consulta Pop 04/05	84,34	8,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Prodesa rede Abastc D	2.916,04	1.936,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Fundo MDCA	53,56	29,89	13,43	25,00	25,00	26,00	27,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec. Rend. Aplicações Financ. - Calc.Tenente Cel	320,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec. Rend. Aplicações Financ. - Rede àgua pesc	1.064,73	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras - Projeto Casa Nov	6.240,93	45,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec.Rend Aplicações Financeiras - Saude Transporte	20,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec.Rend. Aplicações Finan.cons. pop 09/10-equip.s	380,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rec.Rend. Aplicações Financeiras - M Casa M Vida	61,16	18,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rec.Rend. Aplicações Financeiras-Recup. Pontilhoes	41.808,29	19.557,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rec.Rend. Aplicações Financeiras-Modulos Sanitário	5.939,06	1.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras -c.pop 09/10-Maqui	549,83	5,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.25.00.00	Rec.Recd.Aplicações Financeiras FAPS	825,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras - Equip.agricolas	0,00	2.869,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.27.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financ. - FNDE Ter.Cidadania	0,00	2.948,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.28.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financ. - Calç.Tenente/Olmiro	0,00	62,41	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.29.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financ.- Defesa Civil Estiagem	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.30.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Biblioteca Viva	0,00	287,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.31.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras- proteção basica	0,00	1.297,79	186,98	249,00	249,00	261,00	275,00
4.1.3.2.5.01.99.32.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financeiras -96 Modulos Sanitários	0,00	5.756,00	4.135,27	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.33.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Progr.Indide Gestão descentr	0,00	339,26	193,91	351,00	351,00	369,00	388,00
4.1.3.2.5.01.99.34.00.00	Rec.Rend. Aplic. Financ. CRAS Piso Básico Fixo	0,00	119,43	168,06	314,00	314,00	330,00	347,00
4.1.3.2.5.01.99.35.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Sehadur Estiagem	0,00	568,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.36.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Prodesa Agricultura-EP	0,00	3.207,63	13,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.37.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Minist.Desenvol.Agrario- PRO	0,00	0,00	5.515,41	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.38.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Fundo Municipal de Habitaçã	0,00	0,00	2,35	36,00	36,00	37,00	39,00
4.1.3.2.5.01.99.39.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Plano Saneamento Básico	0,00	0,00	52,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	101.595,11	80.027,63	26.784,30	88.793,94	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos De Poupança	101.595,11	80.027,63	26.784,30	88.793,94	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	31.229,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	31.229,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	83.917,12	94.916,67	28.417,88	59.971,00	31.000,00	32.590,00	34.267,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv Administrativos	987,94	15.726,62	114,36	150,00	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv de Inscrição em Concursos Públicos	753,74	15.596,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv de Vendas de Editais	67,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv de Fotocopias e/ou cópias Heliográficas	166,60	130,00	114,36	150,00	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv de Captação Tratamento e Distribuição de Água	31.527,86	37.740,18	6.460,10	12.621,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	51.401,32	41.449,87	21.843,42	47.200,00	30.500,00	32.065,00	33.715,00
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	50.856,32	41.306,38	21.799,84	47.000,00	30.000,00	31.540,00	33.163,00
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Serv de Ligação de Água e Esgoto	545,00	143,49	43,58	200,00	500,00	525,00	552,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.332.977,94	11.906.462,28	7.256.863,97	13.666.798,47	14.867.442,80	15.654.005,80	16.339.682,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.231.956,14	11.708.987,58	7.175.767,21	13.512.938,47	14.701.608,80	15.474.456,80	16.145.284,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.922.640,82	6.199.674,94	3.682.972,55	7.199.624,49	8.073.390,80	8.453.730,80	8.706.546,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.516.013,60	5.673.471,82	3.367.315,51	6.465.815,74	7.372.636,80	7.744.026,80	7.987.364,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do FPM	5.293.284,45	5.464.630,84	3.352.712,36	6.252.189,74	7.138.716,80	7.498.083,80	7.728.780,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Próprio	3.044.038,72	3.139.470,51	2.011.627,54	3.751.313,84	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - MDE	253.760,76	261.622,54	167.635,63	312.609,49	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.04.00.00	Cota-Parte do FPM - ASPS	761.009,67	784.867,59	502.906,85	937.828,46	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.014.679,34	1.046.489,82	670.542,34	1.250.437,95	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	219.795,96	232.180,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM -Próprio	208.806,16	174.135,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM – MDE	10.989,80	58.045,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR	222.729,15	208.840,98	14.603,15	213.626,00	233.920,00	245.943,00	258.584,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Próprio	133.637,50	125.304,70	8.761,95	128.175,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - MDE	11.136,49	10.442,06	730,15	10.681,30	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - ASPS	33.409,40	31.326,16	2.190,46	32.043,90	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	44.545,76	41.768,06	2.920,59	42.725,20	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploração Rec. Naturais	54.242,12	67.255,24	46.170,81	101.852,00	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	54.242,12	67.255,24	46.170,81	101.852,00	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	155.818,08	196.391,63	143.064,81	242.248,00	332.066,00	332.066,00	332.066,00
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	76.484,06	87.343,71	51.945,81	103.458,00	99.372,00	99.372,00	99.372,00
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	79.334,02	109.047,92	91.119,00	138.790,00	232.694,00	232.694,00	232.694,00
4.1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.200,00	4.800,00	11.900,00	16.800,00	17.032,00	17.032,00	17.032,00
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	21.296,02	19.390,20	11.378,14	19.390,00	19.390,00	19.390,00	19.390,00
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde PACS	50.838,00	67.454,00	59.139,00	102.600,00	109.512,00	109.512,00	109.512,00
4.1.7.2.1.33.00.02.08.00	Compensação Especificidades Regionais-PAB variavel	0,00	17.403,72	8.701,86	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa de qualificações das ações de vigilancia em saud	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Saude Bucal FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tranf Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	21.432,03	359,64	12.600,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Programa Indice de Gestão Descentralizada	0,00	12.432,03	359,64	12.600,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.08.00.00	Transf. CRAS - Piso Básico Fixo	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	156.133,83	171.545,57	98.033,87	187.694,00	177.598,00	177.598,00	177.598,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	75.206,69	85.009,31	56.961,27	95.643,00	89.288,00	89.288,00	89.288,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf União Progra Dinheiro Direto na Escola PDDE	2.028,90	1.976,00	3.440,00	3.751,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação Escolar PNAE	20.700,00	21.540,00	11.730,00	24.751,00	24.680,00	24.680,00	24.680,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	58.198,24	63.020,26	25.902,60	63.549,00	59.490,00	59.490,00	59.490,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasnf Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	37.407,60	38.227,80	22.147,91	60.594,75	60.594,00	63.709,00	66.983,00
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - Próprio	22.444,44	22.936,68	13.288,77	36.356,85	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - MDE	1.870,44	1.911,36	1.107,40	3.029,74	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.04.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - ASPS	5.611,20	5.734,20	3.322,19	9.089,21	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.05.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	7.481,52	7.645,56	4.429,55	12.118,95	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da União	3.025,59	31.350,85	5.880,00	128.820,00	16.044,00	16.044,00	16.044,00
4.1.7.2.1.99.00.04.00.00	Demais Transf.da União - EBCT	3.025,59	6.475,80	5.880,00	8.820,00	16.044,00	16.044,00	16.044,00
4.1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP N° 193	0,00	24.875,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.50.00.00	Apoio Financeiro aos Municipios (Lei 12858 09/2013	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.017.925,60	4.494.248,16	2.815.020,63	5.136.929,41	5.341.566,00	5.611.842,00	5.896.010,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.969.805,15	4.336.085,75	2.726.682,10	5.081.203,41	5.258.282,00	5.528.558,00	5.812.726,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.727.176,46	4.150.739,99	2.586.382,28	4.864.382,72	5.018.066,00	5.275.995,00	5.547.181,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	2.236.293,63	2.490.443,96	1.551.829,36	2.918.629,63	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	186.360,35	207.537,03	129.319,11	243.219,14	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	559.081,06	622.611,02	387.957,37	729.657,41	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	745.441,42	830.147,98	517.276,44	972.876,54	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	101.830,53	105.298,70	102.963,31	135.322,61	148.068,00	155.678,00	163.680,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	61.098,20	63.179,29	61.777,95	81.193,57	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	5.091,60	5.264,98	5.148,19	6.766,13	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	15.274,65	15.794,84	15.444,53	20.298,39	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	20.366,08	21.059,59	20.592,64	27.064,52	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.852,83	68.731,23	36.765,74	81.498,08	92.148,00	96.885,00	101.865,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - Próprio	54.511,46	41.238,74	22.059,41	48.898,85	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	4.542,70	3.436,57	1.838,32	4.074,90	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	13.628,00	10.309,71	5.514,87	12.224,71	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.05.00.00	COTA-PARTE DO IPI/Exportação - FUNDEB	18.170,67	13.746,21	7.353,14	16.299,62	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Interv Domínio Economico	49.945,33	11.315,83	570,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf da Cota-Parte da Compens Financ (25%)	12.401,59	13.154,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compens Financ Prod Petróleo	12.401,59	13.154,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf de Recur do Estado p/ Programa Saúde	35.718,86	83.833,09	88.338,53	55.726,00	83.284,00	83.284,00	83.284,00
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Programa Farmácia Básica	6.482,41	4.125,17	15.322,06	7.070,00	10.872,00	10.872,00	10.872,00
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
4.1.7.2.2.33.00.11.00.00	Programa Campanha de Vacinação	960,00	1.000,00	1.000,00	1.462,00	1.462,00	1.462,00	1.462,00
4.1.7.2.2.33.00.12.00.00	Programa PACS - Agente de Saúde	0,00	6.060,00	7.839,00	8.650,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00
4.1.7.2.2.33.00.99.00.00	Outras Transf Recur do Estado p/ Programa de Saúde	20.776,45	65.147,92	61.777,47	36.144,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.99.01.00	Controle Diabetes Milittus	1.742,60	950,52	1.901,04	3.282,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.99.02.00	Incentivo Atenção Básica	19.033,85	58.892,36	59.876,43	32.862,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.99.03.00	Custeio Of. Terapeuticas crianças adolesc-crack	0,00	5.305,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf do Estado	0,00	61.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.04.00.00	Recurso Defesa Civil Ações Emergenciais Estiagem	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.05.00.00	Transf.Est.Convenio Biblioteca Viva	0,00	9.275,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.291.389,72	1.015.064,48	677.774,03	1.176.384,57	1.286.652,00	1.408.884,00	1.542.728,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB	1.291.389,72	1.015.064,48	677.774,03	1.176.384,57	1.286.652,00	1.408.884,00	1.542.728,00
4.1.7.2.4.99.00.00.00.00	Outras Transf Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.00.01.00.00	Transf Recurso Desenvolv.Rural-Recup.Estradas Vici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.00.03.00.00	Transf.recurso Ministerio das cidades- calçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf de Convênios	101.021,80	197.474,70	81.096,76	153.860,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf de Convênios da União e suas Entidades	0,00	57.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	57.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.01.00.00	Tranf união rede proteção básica	0,00	37.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.02.00.00	Transf.União FNS - Academia de Saude	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Entidade	101.021,80	139.879,40	81.096,76	153.860,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf Convênio Estado Destinado a Progr de Educaç	101.021,80	139.879,40	70.371,76	153.860,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Convênios p/ Transporte Escolar	101.021,80	139.879,40	70.371,76	153.860,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.99.00.10.00.00	Transf. convenio Estado- Plano Saneamento Básico	0,00	0,00	10.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.836,91	72.017,05	79.653,89	134.409,05	213.599,50	167.939,50	228.556,50
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.553,85	29.381,67	13.633,25	26.089,00	21.599,00	22.528,00	23.506,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.946,41	1.616,18	961,19	1.793,00	1.793,00	1.885,00	1.981,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	191,09	138,47	41,27	196,00	196,00	206,00	216,00
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - Próprio	114,33	82,95	24,62	117,60	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - MDE	47,90	34,70	10,29	49,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - ASPS	28,86	20,82	6,36	29,40	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do ISS	0,08	0,00	14,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - Próprio	0,05	0,00	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - MDE	0,02	0,00	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - ASPS	0,01	0,00	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Contrib de Melhoria	0,00	13,38	31,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.755,24	1.464,33	874,01	1.597,00	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.755,24	1.464,33	874,01	1.597,00	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	1.755,24	1.464,33	874,01	1.597,00	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo	5.860,15	2.550,39	3.112,21	5.718,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.3.02.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ Imp Rend Prov Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	5.718,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.02.03.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IRRF	0,00	0,00	0,00	5.718,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.02.03.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IRRF- Próprio	0,00	0,00	0,00	3.430,80	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.02.03.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IRRF - MDE	0,00	0,00	0,00	1.429,50	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.02.03.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IRRF - ASPS	0,00	0,00	0,00	857,70	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	3.733,53	1.147,97	1.938,40	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - Próprio	2.240,06	688,59	1.162,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - MDE	933,42	287,10	484,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	560,05	172,28	290,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	88,42	33,32	139,31	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - Próprio	53,11	19,95	83,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - MDE	22,07	8,31	34,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - ASPS	13,24	5,06	20,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ Outros Tributos	2.038,20	1.369,10	1.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	2.038,20	1.369,10	1.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multa e Juro Mora da Dívida Ativa de Outras Receit	926,34	789,78	1.711,92	2.272,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.19.00.00.00.00	M/J Mora Div.Ativ Comp Fin R.Ge/R.Próp Prev Serv	0,00	0,00	0,00	2.272,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Outras Multa/Juro Mora Div Ativ Outras Receitas	926,34	789,78	1.711,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras Mul e Jur Mora da Dív Ativa de Outras Recei	926,34	789,78	1.711,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	Mult e Jur de Mora da Dív Ativa do Prog Troca-Tr	220,02	135,48	193,71	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.02.00.00	Mult e Jur de Mora da Dív Ativa da Prest Serviços	46,44	65,16	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.04.00.00	Multas e Juros Mora Div.Ativa não Tributária	659,88	589,14	1.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outras Receitas	1.518,69	1.901,69	280,70	987,00	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.518,69	1.901,69	280,70	987,00	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.518,69	1.901,69	0,00	987,00	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	302,26	22.523,63	7.567,23	15.319,00	15.319,00	16.106,00	16.934,00
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	302,26	22.523,63	6.315,47	15.319,00	15.319,00	16.106,00	16.934,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.51.00.00.00.00	Multas por Danos causadas ao meio ambiente	0,00	0,00	967,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.226,58	20.259,60	44.300,86	78.717,05	108.936,50	112.881,50	117.030,50
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	45.226,58	20.259,60	44.300,86	78.717,05	108.936,50	112.881,50	117.030,50
4.1.9.2.2.07.00.01.00.00	Restituição Recurso INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	16.908,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	45.226,58	3.351,28	44.300,86	78.717,05	108.936,50	112.881,50	117.030,50

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE	0,00	0,00	942,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Programa Troca-Troca	43.754,76	544,17	42.277,04	76.270,00	76.270,00	80.190,00	84.312,00
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	19,21	277,91	852,72	1.943,00	500,00	500,00	500,00
4.1.9.2.2.99.00.07.00.00	Restituição Multas de Transito	374,00	695,86	0,00	99,05	99,00	104,00	109,00
4.1.9.2.2.99.00.08.00.00	Restituição de adiantamento do ano anterior	295,05	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.09.00.00	Restituição de Ligações Telefonicas	250,60	963,50	228,33	0,00	200,00	200,00	200,00
4.1.9.2.2.99.00.10.00.00	Restituição de danos causados ao erário	532,96	852,84	0,00	405,00	405,00	425,00	447,00
4.1.9.2.2.99.00.13.00.00	Participação do Servidor vale alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	31.462,50	31.462,50	31.462,50
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	22.896,81	13.697,00	16.497,26	29.603,00	32.064,00	32.530,00	33.020,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.253,02	9.871,92	12.503,82	20.539,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.9.3.1.01.00.00.00.00	Rec Div Ativ Imposto de Renda e Prov Qualq Natur	0,00	0,00	0,00	16.431,20	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.01.03.00.00.00	Rec Div Ativ do IRRF	0,00	0,00	0,00	16.431,20	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.01.03.01.00.00	Rec Div Ativ do IRRF - Próprio	0,00	0,00	0,00	12.323,40	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.01.03.02.00.00	Rec Div Ativ do IRRF - MDE	0,00	0,00	0,00	1.026,95	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.01.03.03.00.00	Rec Div Ativ do IRRF - ASPS	0,00	0,00	0,00	3.080,85	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.04.00.00.00.00	Rec Div Ativ Sobre ITR	0,00	0,00	0,00	4.107,80	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.04.01.00.00.00	Rec Div Ativ Sobre ITR Munic Conven	0,00	0,00	0,00	4.107,80	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.04.01.02.00.00	Rec Div Ativ Sobre ITR FUNDEB	0,00	0,00	0,00	4.107,80	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	10.610,89	6.269,09	9.040,94	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - Próprio	6.366,29	3.761,37	5.424,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - MDE	2.652,88	1.567,23	2.260,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - ASPS	1.591,72	940,49	1.356,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	148,39	94,71	238,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec Div Ativ do ISS - Próprio	89,04	56,79	142,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec Div Ativ do ISS - MDE	37,10	23,64	59,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec Div Ativ do ISS - ASPS	22,25	14,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	4.493,74	3.508,12	3.224,88	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Trib - Principal	4.493,74	3.508,12	3.224,88	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REceita da Dívida Ativa das Taxas	4.493,74	3.508,12	3.224,88	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	7.643,79	3.825,08	3.993,44	9.064,00	20.064,00	20.530,00	21.020,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ Não Tributária de Outras Receitas	7.643,79	3.825,08	3.993,44	9.064,00	20.064,00	20.530,00	21.020,00
4.1.9.3.2.99.00.08.00.00	Receita Dívida Ativa Auxilio Professores	1.891,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut Outras Receitas Principal	5.752,62	3.825,08	3.993,44	9.064,00	20.064,00	20.530,00	21.020,00
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec da Div Ativ do Prog Troca-Troca	754,05	510,71	263,10	9.064,00	9.064,00	9.530,00	10.020,00
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut Insc Decisão - TCE	556,95	360,80	902,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.2.99.01.04.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut - Empréstimo a Agricultor	4.099,52	2.627,95	2.655,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.99.01.06.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut - Serviços Diversos	342,10	325,62	172,85	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	28.159,67	8.678,78	5.222,52	0,00	51.000,00	0,00	55.000,00
4.1.9.9.0.98.00.00.00.00	Outras Receitas Eventuais	28.159,67	0,00	5.222,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.98.00.01.00.00	Rec.Doação evento feira agropecuária	28.159,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	8.678,78	0,00	0,00	51.000,00	0,00	55.000,00
4.1.9.9.0.99.00.07.00.00	Outras Receitas - alienação de sucata	0,00	5.682,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.08.00.00	Outras Receitas - devolução de diárias	0,00	406,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.09.00.00	Outras Receitas - Receitas diversas	0,00	2.589,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receita da III Feira Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	55.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	622.149,24	2.166.539,07	315.145,71	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CRÉDITO	39.143,64	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	39.143,64	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais	39.143,64	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas - Contratuais	39.143,64	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.01.00.00	Outras Operações Crédito Interna Contratuais-PIMES	39.143,64	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	78.807,51	87.065,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	78.807,51	87.065,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios	5.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	73.454,51	87.065,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.01.00.00	Aliena Bens Móveis adquir com Recursos Vinculados	15.870,83	57.760,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.01.02.00	Alienação Bens Moveis adquirido Recurso Vinc.-ASPS	15.870,83	57.627,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.01.03.00	Alienação Bens Moveis adquirido Recurso Vinc.-MDE	0,00	133,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.02.00.00	Aliena bens Móveis Adquir Recurso não Vinculado	57.583,68	29.304,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	52.638,09	31.550,71	50.685,71	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.70.00.00.00.00	Outras Amortizações de Empréstimos	910,00	2.771,33	1.597,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.70.02.00.00.00	Amort de Empr em Contratos	910,00	2.771,33	1.597,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.70.02.03.00.00	Amort de Créditos Imobiliários	910,00	2.771,33	1.597,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	51.728,09	28.779,38	49.087,93	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/Agricultores	51.728,09	28.779,38	49.087,93	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	451.560,00	1.740.150,60	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	451.560,00	1.740.150,60	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	451.560,00	1.650.760,00	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf de Recursos Destinados a Programas Educação	0,00	214.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf da União	451.560,00	1.435.880,00	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.01.00.00	Transf Recurso Desenv.Rural-Recup.Estradas Vici	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.02.00.00	Outras Transf. União Progr Gestão Politica Desenv	78.560,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.03.00.00	Outras Transf.União-SEDEC p/recuperação pontilhoes	100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.04.00.00	Outras Transf.União - Emenda Parlamentar Prodesa	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.05.00.00	Outras Transf. União Ministério da Cidades-calç.te	0,00	88.380,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.07.00.00	Outras Transf. União- Ministério Desenv.Agrário	0,00	0,00	254.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	89.390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf dos Estados	0,00	89.390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.02.00.00	Transf.Est.Convenio Biblioteca Viva	0,00	9.390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.03.00.00	Outras Transf.Estados - Sehadur Estiagem	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	381.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	381.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	381.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	381.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	381.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.178.944,92	-1.960.857,20	-1.222.312,98	-2.321.522,78	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.178.944,92	-1.960.857,20	-1.222.312,98	-2.321.522,78	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.178.944,92	-1.960.857,20	-1.222.312,98	-2.321.522,78	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	-2.178.944,92	-1.960.857,20	-1.222.312,98	-2.321.522,78	-2.538.302,56	-2.667.258,76	-2.773.414,60
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.065.653,49	-1.095.903,41	-677.882,33	-1.305.282,10	-1.486.646,16	-1.561.547,16	-1.610.869,40
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Recei da União	-1.058.171,97	-1.088.257,85	-673.452,78	-1.293.163,15	-1.474.527,36	-1.548.805,36	-1.597.472,80
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Municípios	-1.013.642,93	-1.046.489,80	-670.542,33	-1.250.437,95	-1.427.743,36	-1.499.616,76	-1.545.756,00
9.1.7.2.1.01.02.05.00.00	(R) Deduções das receitas do FPM - Redutor financ	0,00	0,00	0,00	-1.250.437,95	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUNDEB	-1.013.642,93	-1.046.489,80	-670.542,33	0,00	-1.427.743,36	-1.499.616,76	-1.545.756,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-44.529,04	-41.768,05	-2.910,45	-42.725,20	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do FUNDEB - ITR	-44.529,04	-41.768,05	-2.910,45	-42.725,20	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-7.481,52	-7.645,56	-4.429,55	-12.118,95	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNDEB-ICMS-Desone	-7.481,52	-7.645,56	-4.429,55	-12.118,95	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de Transferência do Estado	-783.978,19	-864.953,79	-544.430,65	-1.016.240,68	-1.051.656,40	-1.105.711,60	-1.162.545,20
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deducao da Receita de Particip na Receita do Estad	-783.978,19	-864.953,79	-544.430,65	-1.016.240,68	-1.051.656,40	-1.105.711,60	-1.162.545,20
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-745.441,40	-830.147,99	-517.276,44	-972.876,54	-1.003.613,20	-1.055.199,00	-1.109.436,20
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-745.441,40	-830.147,99	-517.276,44	-972.876,54	-1.003.613,20	-1.055.199,00	-1.109.436,20
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do IPVA	-20.366,11	-21.059,59	-20.592,64	-27.064,52	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - IPVA	-20.366,11	-21.059,59	-20.592,64	-27.064,52	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IPI/Exportação	-18.170,68	-13.746,21	-6.561,57	-16.299,62	-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPI/EXPO	-18.170,68	-13.746,21	-6.561,57	-16.299,62	-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
9.1.7.2.4.00.00.00.00.00	(R) Dedução Transferencia de Recursos do Fundeb	-329.313,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.4.01.00.00.00.00	(R) Dedução Transferencia de Recursos do Fundeb	-329.313,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**11.220.202,93**	**12.809.503,80**	**6.704.131,73**	**12.152.826,00**	**13.354.655,24**	**14.008.976,54**	**14.693.817,00**
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	657.062,72	1.161.558,77	577.041,30	1.306.174,00	2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	275.670,40	527.250,17	225.695,17	526.918,00	872.814,00	1.044.271,00	1.171.595,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	0,00	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	0,00	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	0,00	17,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	0,00	10,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.02.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	0,00	4,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.03.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	0,00	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	0,00	122,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.01.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	0,00	73,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.02.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	0,00	30,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.03.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	0,00	18,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	244.441,34	377.032,20	190.998,02	407.918,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	244.441,34	377.032,20	190.998,02	407.918,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	244.441,34	377.032,20	190.998,02	407.918,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	244.441,34	377.032,20	190.998,02	407.918,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	31.229,06	150.078,03	34.697,15	119.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.229,06	150.078,03	34.697,15	119.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	31.229,06	150.078,03	34.697,15	119.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	31.229,06	150.078,03	34.697,15	119.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	381.392,32	634.308,60	351.346,13	779.256,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	381.392,32	634.308,60	351.346,13	779.256,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	381.392,32	634.308,60	351.346,13	779.256,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	381.392,32	634.308,60	351.346,13	779.256,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	381.392,32	634.308,60	351.346,13	779.256,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
	Total por entidade:	**657.062,72**	**1.161.558,77**	**577.041,30**	**1.306.174,00**	**2.011.328,00**	**2.268.388,00**	**2.481.313,00**
	Total geral:	**11.877.265,65**	**13.971.062,57**	**7.281.173,03**	**13.459.000,00**	**15.365.983,24**	**16.277.364,54**	**17.175.130,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.818.981,80
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		594.894,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		512.233,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	462.233,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IPTU	50.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	162.233,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	162.233,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	157.049,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislat	3.256,00		
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	1.928,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI	250.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	50.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	ISS	50.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natureza	50.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		28.583,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Execício do Poder de Polícia	18.000,00		
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	10.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	6.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	2.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	10.583,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	7.583,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	3.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	1.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxa de Expediente de Serviço Diverso	1.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		54.078,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação Obras Compleme	54.078,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		112.045,50	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		112.045,50	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	112.045,50		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursis Vinculados	12.045,50		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc-Fun de Saud	7.052,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Epidemiolo	622,00		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS Federal	1.993,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS/PSF	47,00		
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Sanitárias	41,00		
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PAB FIXO	424,00		
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Farmacia Basica Feder	94,00		
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Vigilancia Saude	325,00		
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF Saude Bucal	100,00		
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Incentivo At.Básic	2.032,00		
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-PAB variavel. Especf.Regionai	618,00		
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-academias saude-Constr.e cust	50,00		
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec Rend.inanc. - Teto vigilancia epid.sanitaria	152,00		
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec.Rend.Financ - Programa Farmácia Básica Estado	100,00		
4.1.3.2.5.01.03.24.00.00	Rec. rend. Financ - Ampliação Unidade Básica	100,00		
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00	Rec. Rend. Financ- PSF Federal	100,00		
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Rec. Rend. Financ. - PACS Estadual	100,00		
4.1.3.2.5.01.03.28.00.00	Rec. Rend.Financ. Saneamento Comunitário	100,00		
4.1.3.2.5.01.03.29.00.00	Rec.Rend.Financ.- Aquisição de Equipamentos	54,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - MDE	636,00		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - ASPS	1.005,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - CIDE	40,00		
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FNDE	924,00		
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Salário Educação fede	707,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PNATE	124,00		
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Merenda Escolar	93,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de Recurs Vinc	2.388,50		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Transporte Escol	78,00		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PDDE	65,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Meio Ambiente	18,50		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão Livre	129,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão ASPS	964,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão MDE	159,00		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Fundo MDCA	25,00		
4.1.3.2.5.01.99.31.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras- proteção basica	249,00		
4.1.3.2.5.01.99.33.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Progr.Indide Gestão descentr	351,00		
4.1.3.2.5.01.99.34.00.00	Rec.Rend. Aplic. Financ. CRAS Piso Básico Fixo	314,00		
4.1.3.2.5.01.99.38.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Fundo Municipal de Habitaçã	36,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	100.000,00		
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos De Poupança	100.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv Administrativos	500,00		
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv de Fotocopias e/ou cópias Heliográficas	500,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	30.500,00		
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	30.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Serv de Ligação de Água e Esgoto	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.867.442,80	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.701.608,80	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.073.390,80		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	7.372.636,80		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do FPM	7.138.716,80		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR	233.920,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploração Rec. Naturais	101.852,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	101.852,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	332.066,00		
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	99.372,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	232.694,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	17.032,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	19.390,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	48.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde PACS	109.512,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa de qualificações das ações de vigilancia em sa	12.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Saude Bucal FNS	26.760,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tranf Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600,00		
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Programa de Indice de Gestão Descentralizada	12.600,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	177.598,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	89.288,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf União Progra Dinheiro Direto na Escola PDDE	4.140,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação Escolar PNAE	24.680,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	59.490,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasnf Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	60.594,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da União	16.044,00		
4.1.7.2.1.99.00.04.00.00	Demais Transferencias da União - EBCT	16.044,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.341.566,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.258.282,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.018.066,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	148.068,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	92.148,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf de Recur do Estado p/ Programa Saúde	83.284,00		
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Programa Farmácia Básica	10.872,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	2.400,00		
4.1.7.2.2.33.00.11.00.00	Programa Campanha de Vacinação	1.462,00		
4.1.7.2.2.33.00.12.00.00	Programa PACS - Agente de Saúde	8.550,00		
4.1.7.2.2.33.00.99.00.00	Outras Transf Recur do Estado p/ Programa de Saúde	60.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.99.02.00	Incentivo a Atenção Basica	60.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.286.652,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB	1.286.652,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf de Convênios		165.834,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Entidade	165.834,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf Convênio Estado Destinado a Progr de Educaç	165.834,00		
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Convênios p/ Transporte Escolar	165.834,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		213.599,50	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		21.599,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.793,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	196,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.597,00		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.597,00		
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	1.597,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo	3.500,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	3.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	500,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outras Receitas	987,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00		
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.319,00		
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.319,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		108.936,50	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	108.936,50		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	108.936,50		
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Programa Troca-Troca	76.270,00		
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	500,00		
4.1.9.2.2.99.00.07.00.00	Restituições de Multas de Transito	99,00		
4.1.9.2.2.99.00.09.00.00	Restituição de Ligações Telefonicas	200,00		
4.1.9.2.2.99.00.10.00.00	Restituição por Danos Causados ao Erario	405,00		
4.1.9.2.2.99.00.13.00.00	Participação do Servidor vale alimentação	31.462,50		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		32.064,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	10.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	1.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	1.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Trib - Principal	1.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REceita da Dívida Ativa das Taxas	1.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.064,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ Não Tributária de Outras Receitas	20.064,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Outras Receitas Principal	20.064,00		
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec da Dív Ativ do Prog Troca-Troca	9.064,00		
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Insc Decisão - TCE	10.000,00		
4.1.9.3.2.99.01.06.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut - Serviços Diversos	1.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		51.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	51.000,00		
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receita da III Feira Agropecuária	51.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			73.976,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		73.976,00	
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	73.976,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/Agricultores	73.976,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-2.538.302,56
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-2.538.302,56	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL		-2.538.302,56	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.486.646,16		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Recei da União	-1.474.527,36		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Municípios	-1.427.743,36		
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUNDEB	-1.427.743,36		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-46.784,00		
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do FUNDEB - ITR	-46.784,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-12.118,80		
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNDEB-ICMS-Desone	-12.118,80		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de Transferência do Estado	-1.051.656,40		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deducao da Receita de Particip na Receita do Estad	-1.051.656,40		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-1.003.613,20		
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-1.003.613,20		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do IPVA	-29.613,60		
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - IPVA	-29.613,60		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IPI/Exportação	-18.429,60		
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPI/EXPO	-18.429,60		
			Total das receitas:	**13.354.655,24**
			Total por entidade:	**13.354.655,24**
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			872.814,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		470.814,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		470.814,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	470.814,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	470.814,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		402.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		402.000,00	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	402.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	402.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			1.138.514,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.138.514,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.138.514,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	1.138.514,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	1.138.514,00		
			Total das receitas:	**2.011.328,00**
			Total por entidade:	**2.011.328,00**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**15.365.983,24**
			Total geral:	**15.365.983,24**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.152.964,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.312.096,45	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a consórcios públicos		6.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.079.009,45	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	21.774,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	97.249,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	372.979,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.286.561,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	134.472,25		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	165.974,20		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias		1.227.087,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.227.087,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida		4.421,29	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.421,29	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.421,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.836.446,66	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		40.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	40.000,00		
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios		125.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuições	125.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		103.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	103.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.520.446,66	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	74.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.480.226,69		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	5.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	155.099,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	67.080,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.951.657,97		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	562.483,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.850,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	12.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	37.050,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		48.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			327.438,77
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		250.723,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		95.000,00	
4.4.50.41.00.00.00.00	Contribuições	60.000,00		
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	35.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		155.723,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	85.723,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		76.715,77	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		76.715,77	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	76.715,77		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			140.074,07
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		140.074,07	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		140.074,07	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	140.074,07		
		Total das despesas:		**12.620.477,24**
		Total da entidade:		**12.620.477,24**
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			247.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		230.500,00	
3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	85.000,00		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	18.500,00		
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	90.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	500,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			1.763.828,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		1.763.828,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		1.763.828,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	1.763.828,00		
		Total das despesas:		**2.011.328,00**
		Total da entidade:		**2.011.328,00**
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE JARI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			720.678,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		515.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		489.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	9.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	76.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias		26.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	26.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		205.678,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		205.678,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.678,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	9.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	17.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	16.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.500,00	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE JARI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	13.500,00		
		Total das despesas:		**734.178,00**
		Total da entidade:		**734.178,00**
		Total geral das transferências:		**0,00**
		Total geral das despesas:		**15.365.983,24**
		Total geral:		**15.365.983,24**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	16.691.795,80	DESPESAS CORRENTES	11.868.055,40
RECEITA TRIBUTARIA	594.894,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.591.009,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	470.814,00	Juros e Encargos da Divida	4.421,29
RECEITA PATRIMONIAL	514.045,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.272.624,66
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.253.087,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.867.442,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.599,50		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.514,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	1.138.514,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.538.302,56		
(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRI	-2.538.302,56		
		Superavit	2.170.864,84
Total	15.292.007,24	Total	15.292.007,24
Superavit do orçamento corrente	2.170.864,84		
RECEITAS DE CAPITAL	73.976,00	DESPESAS DE CAPITAL	340.938,77
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	73.976,00	INVESTIMENTOS	264.223,00
		Amortização da Dívida	76.715,77
Deficit	266.962,77		
Total	340.938,77	Total	340.938,77

Resumo

RECEITAS CORRENTES	16.691.795,80	108,63 %	DESPESAS CORRENTES	13.121.142,40	97,47 %
RECEITAS DE CAPITAL	73.976,00	0,48 %	DESPESAS DE CAPITAL	340.938,77	2,53 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	1.138.514,00	7,41 %			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.538.302,56	-16,52 %			
			Superavit do Orçamento	1.903.902,07	
Total	15.365.983,24	100,00 %	Total	15.365.983,24	100,00 %

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.608.540,80	17.555.809,30	18.466.282,60
Receita Tributária	594.894,00	626.281,00	659.260,10
Receita de Contribuição	470.814,00	503.771,00	539.095,00
Receita Patrimonial	514.045,50	658.140,00	756.190,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	31.000,00	32.590,00	34.267,00
Transferências Correntes	14.806.848,80	15.590.296,80	16.272.699,00
Outras Receitas Correntes	190.938,50	144.730,50	204.771,50
DEDUÇÕES (II)	3.009.116,56	3.171.029,76	3.312.509,60
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.538.302,56	2.667.258,76	2.773.414,60
Contrinuição de Servidor Ativo Civil	470.814,00	503.771,00	539.095,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	13.599.424,24	14.384.779,54	15.153.773,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax (55) 3272-9030/9032

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2.014

LEI DE DIRETRIZES ORÇMENTÁRIAS

2014

(LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	15.365.983,24	R$ 14.704.290,18	0,4096%	16.277.364,54	R$ 15.502.251,94	0,39450%	17.175.130,00	R$ 16.435.531,10	0,3799%
Receitas Primárias (I)	14.746.961,74	R$ 14.111.925,11	0,3931%	15.508.855,54	R$ 14.770.338,61	0,37587%	16.302.897,00	R$ 15.600.858,37	0,3606%
Despesa Total	15.334.983,24	R$ 14.674.625,11	0,4087%	16.277.364,54	R$ 15.502.251,94	0,39450%	17.175.130,00	R$ 16.435.531,10	0,3799%
Despesas Primárias (II)	14.031.759,18	R$ 13.427.520,75	0,3740%	16.277.364,54	R$ 15.502.251,94	0,39450%	17.175.130,00	R$ 16.435.531,10	0,3799%
Resultado Primário (III) = (I – II)	715.202,56	R$ 684.404,36	0,0191%	(768.509,00)	-R$ 731.913,33	-0,01863%	(872.233,00)	-R$ 834.672,73	-0,0193%
Resultado Nominal	-25.571,87	-24.470,69	-0,0007%	76.715,77	R$ 73.062,64	0,00186%	0,00	R$ 0,00	0,0000%
Dívida Pública Consolidada	76.715,77	R$ 73.412,22	0,0020%	-	R$ 0,00	0,00000%	-	R$ 0,00	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida	76.715,77	R$ 73.412,22	0,0020%	0,00	R$ 0,00	0,00000%	0,00	R$ 0,00	0,0000%

FONTE:

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
PIB Real (crescimento % anual)	375.179.000.000,000	412.611.000.000,000	452.134.000.000,000
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	5,0	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R$ Milhares)	375.179.000.000,000	412.611.000.000,000	452.134.000.000,000

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax (55) 3272-9030/9032

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2.015

LEI DE DIRETRIZES ORÇMENTÁRIAS

2015

(LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	15.365.983,24	R$ 14.704.290,18	0,4096%	16.277.364,54	R$ 15.502.251,94	0,39450%	17.175.130,00	R$ 16.435.531,10	0,3799%
Receitas Primárias (I)	14.746.961,74	R$ 14.111.925,11	0,3931%	15.508.855,54	R$ 14.770.338,61	0,37587%	16.302.897,00	R$ 15.600.858,37	0,3606%
Despesa Total	15.334.983,24	R$ 14.674.625,11	0,4087%	16.277.364,54	R$ 15.502.251,94	0,39450%	17.175.130,00	R$ 16.435.531,10	0,3799%
Despesas Primárias (II)	14.031.759,18	R$ 13.427.520,75	0,3740%	16.277.364,54	R$ 15.502.251,94	0,39450%	17.175.130,00	R$ 16.435.531,10	0,3799%
Resultado Primário (III) = (I – II)	715.202,56	R$ 684.404,36	0,0191%	(768.509,00)	-R$ 731.913,33	-0,01863%		R$ 0,00	0,0000%
Resultado Nominal	-25.571,87	-24.470,69	-0,0007%	76.715,77	R$ 73.062,64	0,00186%	0,00	R$ 0,00	0,0000%
Dívida Pública Consolidada	76.715,77	R$ 73.412,22	0,0020%	-	R$ 0,00	0,00000%	-	R$ 0,00	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida	76.715,77	R$ 73.412,22	0,0020%	0,00	R$ 0,00	0,00000%	0,00	R$ 0,00	0,0000%

FONTE:

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
PIB Real (crescimento % anual)	375.179.000.000,000	412.611.000.000,000	452.134.000.000,000
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	5,0	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R$ Milhares)	375.179.000.000,000	412.611.000.000,000	452.134.000.000,000

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	11.219.045,26	11.598.966,72	12.396.705,53	14.232.916,24	14.850.715,54	15.546.707,00
Receita Tributária	387.904,78	408.664,44	538.738,00	594.894,00	626.281,00	659.260,10
Receita de Contribuição	1.011.340,80	817.312,92	1.103.347,44	1.609.328,00	1.727.888,00	1.848.813,00
Receita Patrimonial	(292.739,12)	(149.598,48)	(425.122,56)	(514.045,50)	(658.140,00)	(756.190,00)
Aplicações Financeiras (II)	(292.739,12)	(149.598,48)	(425.122,56)	(514.045,50)	(658.140,00)	(756.190,00)
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.945.605,08	10.339.358,52	11.090.324,65	12.329.140,24	12.986.747,04	13.566.267,40
Demais Receitas Correntes	166.933,72	183.229,32	89.418,00	213.599,50	167.939,50	228.556,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	11.511.784,38	11.748.565,20	12.821.828,09	14.746.961,74	15.508.855,54	16.302.897,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.166.539,07	316.995,80	1.743.980,82	73.976,00	77.779,00	81.776,00
Operações de Crédito (V)	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	31.550,71	51.735,80	14.516,80	73.976,00	77.779,00	81.776,00
Alienação de Ativos (VII)	87.065,40	800,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.740.150,60	264.460,00	1.598.464,02	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.740.150,60	264.460,00	1.598.464,02	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	13.251.934,98	12.013.025,20	14.420.292,11	14.746.961,74	15.508.855,54	16.302.897,00
DESPESAS CORRENTES (X)	9.947.453,97	10.300.863,16	10.270.304,48	11.868.055,40	13.982.648,31	14.706.305,13
Pessoal e Encargos Sociais	5.840.710,94	5.959.475,92	6.160.969,00	6.591.009,45	8.426.571,84	8.671.502,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	30.188,53	34.053,00	18.590,32	4.421,29	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.076.554,50	4.307.334,24	4.090.745,16	5.272.624,66	5.556.076,47	6.034.803,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	9.917.265,44	10.266.810,16	10.251.714,16	11.863.634,11	13.982.648,31	14.706.305,13
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.954.004,20	342.663,03	2.699.505,01	340.938,77	152.040,00	137.475,00
Investimentos	1.888.379,27	240.375,39	2.597.217,37	264.223,00	152.040,00	137.475,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	65.624,93	102.287,64	102.287,64	76.715,77	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.888.379,27	240.375,39	2.597.217,37	264.223,00	152.040,00	137.475,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	1.104.178,00	140.074,07	148.163,23	156.083,87

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	111.580,56	1.763.828,00	1.994.513,00	2.175.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	11.805.644,71	10.507.185,55	14.064.690,09	14.031.759,18	16.277.364,54	17.175.130,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	1.446.290,27	1.505.839,65	355.602,02	715.202,56	(768.509,00)	(872.233,00)

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.110.598,00	0,004	13.639.925,23	----	1.529.327,23	12,628
Receitas Primárias (I)	11.717.410,00	0,004	13.361.919,58	----	1.644.509,58	14,035
Despesa Total	11.953.502,00	0,004	12.726.740,74	----	773.238,74	6,469
Despesas Primárias (II)	11.782.611,00	0,004	12.592.687,66	----	810.076,66	6,875
Resultado Primário (III) = (I-II)	(65.201,00)	(0,000)	769.231,92	----	834.432,92	(1.279,785)
Resultado Nominal	(276.957,00)	(0,000)	50.405,42	0,000	327.362,42	(118,200)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	842.547,00	0,000	0,00	0,000	(842.547,00)	(100,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2013	310.508.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	8.530.000,00	12.210.359,48	43,150	12.110.598,00	(0,820)	15.365.983,24	26,880	16.277.364,54	5,930	17.175.130,00	5,520
Receitas Primárias (I)	8.413.695,00	12.013.025,20	42,780	11.717.410,00	(2,460)	14.746.961,74	25,860	14.770.338,61	0,160	16.302.897,00	10,380
Despesa Total	8.530.000,00	11.971.366,00	40,340	11.953.502,00	(0,150)	15.334.983,24	28,290	16.277.364,54	6,150	17.175.130,00	5,520
Despesas Primárias (II)	8.448.000,00	11.621.390,00	37,560	11.782.611,00	1,390	14.031.759,18	19,090	16.277.364,54	16,000	17.175.130,00	5,520
Resultado Primário III = (I-II)	(34.305,00)	391.635,20	(1.241,630)	(65.201,00)	(116,650)	715.202,56	(1.196,920)	(1.507.025,93)	(310,710)	(872.233,00)	(42,120)
Resultado Nominal	(391.502,00)	(395.942,00)	1,130	(276.957,00)	(30,050)	(25.571,87)	(90,770)	73.062,64	(385,710)	0,00	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	(32.000,00)	0,00	(100,000)	0,00	----	76.715,77	----	0,00	(100,000)	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(1.549.215,00)	(842.547,00)	(45,610)	(842.547,00)	0,000	76.715,77	(109,110)	0,00	(100,000)	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	9.084.450,00	12.210.359,48	34,410	11.589.089,00	(5,090)	14.704.290,18	26,880	15.502.251,94	5,430	16.435.531,10	6,020
Receitas Primárias (I)	8.960.586,00	12.013.025,20	34,070	11.212.833,00	(6,660)	14.111.925,11	25,860	14.770.338,61	4,670	15.600.858,37	5,620
Despesa Total	9.084.450,00	11.671.366,00	28,480	11.438.758,00	(1,990)	14.674.625,11	28,290	15.502.251,94	5,640	16.435.531,10	6,020
Despesas Primárias (II)	8.997.120,00	11.621.390,00	27,930	11.275.226,00	(2,980)	13.427.520,75	19,090	15.502.251,94	15,450	16.435.531,10	6,020
Resultado Primário III = (I-II)	(36.534,00)	391.635,20	(1.171,970)	(62.393,00)	(115,930)	684.404,36	(1.196,920)	(731.913,33)	(206,940)	(834.672,73)	14,040
Resultado Nominal	(416.949,00)	(395.942,00)	(5,040)	(265.031,00)	(33,060)	684.404,36	(358,240)	731.913,33	6,940	834.672,73	14,040
Dívida Pública Consolidada	(34.080,00)	0,00	(100,000)	0,00	----	(24.470,69)	0,000	73.062,64	(398,570)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(1.649.913,00)	(842.547,00)	(48,930)	(806.265,00)	(4,310)	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013	2014	2015	2016	2017
4,500	4,500	4,500	5,000	4,500	4,500

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	10.733.874,00	100,00	9.029.543,00	100,00	11.015.509,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.733.874,00	100,00	9.029.543,00	100,00	11.015.509,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	1.036.172,00	100,00	1.001.107,00	100,00	560.219,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.036.172,00	100,00	1.001.107,00	100,00	560.219,00	100,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Exercício = 2015; Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8.796,65	92.701,00	143.043,45
Alienação de Bens Móveis	8.796,65	92.701,00	143.043,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.796,65**	**92.701,00**	**143.043,45**

DESPESAS EMPENHADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	56.400,00	67.101,00	100.990,00
Investimentos	56.400,00	67.101,00	100.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.400,00**	**67.101,00**	**100.990,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**20.050,10**	**67.653,45**	**42.053,45**

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	275.670,40	527.110,23	712.267,88
RECEITAS CORRENTES	275.670,40	527.110,23	712.267,88
Receita de Contribuições dos Segurados	244.441,34	377.032,20	414.913,85
Pessoal Civil	244.441,34	377.032,20	414.913,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.229,06	150.078,03	297.354,03
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	381.392,32	634.308,60	780.974,41
RECEITAS CORRENTES	381.392,32	634.308,60	780.974,41
Receita de Contribuições Patronais	303.602,51	493.545,24	780.974,41
Pessoal Civil	303.602,51	493.545,24	780.974,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	77.789,81	140.763,36	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**657.062,72**	**1.161.418,83**	**1.493.242,29**

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	98.308,05	160.452,10	255.789,27
ADMINISTRAÇÃO	4.757,10	30.708,88	0,00
Despesas Correntes	4.757,10	30.708,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	93.550,95	129.743,22	255.789,27
Pessoal Civil	93.550,95	129.743,22	255.789,27
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**98.308,05**	**160.452,10**	**255.789,27**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**558.754,67**	**1.000.966,73**	**1.237.453,02**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(h) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2.015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

ANEXO V - PROJEÇÕES ATUARIAIS (33,52%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2013	158	5	1	6	1.087.241,25	180.069,78	129.176,15	2.664.239,81
2014	158	6	1	7	1.058.683,77	181.419,08	194.608,25	3.736.112,76
2015	158	6	1	7	1.095.520,27	202.530,08	224.166,77	4.853.269,71
2016	158	13	1	14	1.110.857,55	299.839,18	291.196,18	5.955.484,27
2017	158	14	2	16	1.233.890,51	358.269,84	357.329,06	7.188.433,99
2018	158	17	2	19	1.276.183,46	446.680,55	431.306,04	8.449.242,93
2019	158	17	2	19	1.292.173,97	446.680,55	506.954,58	9.801.690,92
2020	158	20	2	22	1.331.887,69	525.011,71	588.101,46	11.196.668,36
2021	158	21	2	23	1.357.766,95	556.471,32	671.800,10	12.669.764,09
2022	158	23	3	26	1.403.155,44	652.194,42	760.185,85	14.180.910,95
2023	158	26	3	29	1.446.251,34	739.497,56	850.854,66	15.738.519,39
2024	158	32	3	35	1.514.438,75	909.650,16	944.311,16	17.287.619,15
2025	158	36	3	39	1.564.919,82	1.019.981,70	1.037.257,15	18.869.814,42
2026	158	40	4	44	1.621.443,07	1.149.642,68	1.132.188,87	20.473.803,68
2027	158	41	4	45	1.635.339,19	1.175.576,61	1.228.428,22	22.161.994,48
2028	158	48	4	52	1.714.700,50	1.436.273,63	1.329.719,67	23.770.141,01
2029	158	55	5	60	1.779.022,41	1.659.640,44	1.426.208,46	25.315.731,45
2030	158	56	5	61	1.788.529,19	1.688.372,41	1.518.943,89	26.934.832,12
2031	158	59	5	64	1.815.457,17	1.788.044,28	1.616.089,93	28.578.334,94
2032	158	60	6	66	1.849.429,36	1.847.300,07	1.714.700,10	30.295.164,34
2033	158	65	6	71	1.893.544,50	2.027.140,40	1.817.709,86	31.979.278,30
2034	158	70	6	76	1.927.652,29	2.177.926,29	1.918.756,70	33.647.760,99
2035	158	73	7	80	1.954.525,53	2.308.282,20	2.018.865,66	35.312.869,98
2036	158	74	7	81	1.957.418,79	2.335.530,90	2.118.772,20	37.053.530,07
2037	158	79	7	86	1.987.306,46	2.499.058,80	2.223.211,80	38.764.989,53
2038	158	83	8	91	2.039.961,90	2.658.211,36	2.325.899,37	40.472.639,43
2039	158	97	8	105	2.182.385,79	3.264.748,43	2.428.358,37	41.818.635,15
2040	158	98	8	106	2.210.116,00	3.296.338,98	2.509.118,11	43.241.530,28
2041	158	107	9	116	2.303.122,58	3.652.812,48	2.594.491,82	44.486.332,19
2042	158	109	9	118	2.301.704,17	3.721.727,64	2.669.179,93	45.735.488,65
2043	158	111	9	120	2.299.365,88	3.791.477,18	2.744.129,32	46.987.506,66
2044	158	113	10	123	2.310.889,01	3.949.131,94	2.819.250,40	48.168.514,14
2045	158	113	10	123	2.294.351,21	3.949.131,94	2.890.110,85	49.403.844,25

2046	158	115	10	125	1.748.524,95	4.011.265,76	2.964.230,66	50.105.334,10
2047	158	116	10	126	1.777.621,91	4.098.207,54	3.006.320,05	50.791.068,51
2048	158	117	11	128	1.807.706,23	4.190.233,21	3.047.464,11	51.456.005,64
2049	158	119	11	130	1.792.467,88	4.262.773,11	3.087.360,34	52.073.060,74
2050	158	120	11	131	1.775.140,77	4.328.627,78	3.124.383,64	52.643.957,38
2051	158	121	12	133	1.755.522,48	4.384.412,13	3.158.637,44	53.173.705,17
2052	158	122	12	134	1.734.000,75	4.430.874,75	3.190.422,31	53.667.253,49
2053	158	123	12	135	1710451,09	4.463.940,98	3.220.035,21	54.133.798,81
2054	158	124	12	136	1731454,511	4.497.007,21	3.248.027,93	54.616.274,04
2055	158	125	13	138	1756012,31	4.563.139,67	3.276.976,44	55.086.123,12
2056	158	126	13	139	1777514,709	4.596.205,90	3.305.167,39	55.572.599,33
2057	158	127	13	140	1752979,129	4.629.272,13	3.334.355,96	56.030.662,29
2058	158	128	13	141	1728040,531	4.662.338,36	3.361.839,74	56.458.204,20
2059	158	129	14	143	1705017,168	4.728.470,81	3.387.492,25	56.822.242,81
2060	158	130	14	144	1678952,772	4.761.537,04	3.409.334,57	57.148.993,10
2061	158	130	14	144	1650843,05	4.761.537,04	3.428.939,59	57.467.238,70
2062	158	131	15	146	1625651,704	4.827.669,50	3.448.034,32	57.713.255,22
2063	158	132	15	147	1.452.600,55	4.860.735,73	3.462.795,31	57.767.915,35
2064	158	133	15	148	1.472.936,96	4.893.801,96	3.466.074,92	57.813.125,28
2065	158	134	15	149	1.493.558,08	4.926.868,19	3.468.787,52	57.848.602,68
2066	158	135	16	151	1.514.467,89	4.993.000,65	3.470.916,16	57.840.986,08
2067	158	135	16	151	1.535.670,44	4.993.000,65	3.470.459,16	57.854.115,04
2068	158	136	16	152	1.557.169,83	5.026.066,88	3.471.246,90	57.856.464,89
2069	158	136	16	152	1.578.970,21	5.026.066,88	3.471.387,89	57.880.756,11
2070	158	137	16	153	1.601.075,79	5.059.133,11	3.472.845,37	57.895.544,16
2071	158	138	17	155	1.623.490,85	5.125.265,57	3.473.732,65	57.867.502,09
2072	158	138	17	155	1.646.219,72	5.125.265,57	3.472.050,13	57.860.506,37
2073	158	139	17	156	1.669.266,80	5.158.331,80	3.471.630,38	57.843.071,75
2074	158	140	17	157	1.692.636,53	5.191.398,03	3.470.584,30	57.814.894,56
2075	158	140	17	157	1.716.333,44	5.191.398,03	3.468.893,67	57.808.723,65
2076	158	140	17	157	1.740.362,11	5.191.398,03	3.468.523,42	57.826.211,16
2077	158	141	18	159	1.764.727,18	5.257.530,49	3.469.572,67	57.802.980,52
2078	158	141	18	159	1.789.433,36	5.257.530,49	3.468.178,83	57.803.062,23
2079	158	142	18	160	1.814.485,43	5.290.596,71	3.468.183,73	57.795.134,68
2080	158	142	18	160	1.839.888,23	5.290.596,71	3.467.708,08	57.812.134,27
2081	158	143	18	161	1.865.646,66	5.323.662,94	3.468.728,06	57.822.846,04
2082	158	143	18	161	1.891.765,71	5.323.662,94	3.469.370,76	57.860.319,58
2083	158	143	18	161	1.918.250,43	5.323.662,94	3.471.619,17	57.926.526,24
2084	158	144	18	162	1.945.105,94	5.356.729,17	3.475.591,57	57.990.494,58
2085	158	145	19	164	1.972.337,42	5.422.861,63	3.479.429,67	58.019.400,05
2086	158	145	19	164	1.999.950,15	5.422.861,63	3.191.067,00	57.787.555,56
2087	158	145	19	164	2.027.949,45	5.422.861,63	3.178.315,56	57.570.958,94
2088	158	145	19	164	2.056.340,74	5.422.861,63	3.166.402,74	57.370.840,79

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax (55) 3272-9030/9032

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2015

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.015	2.016	2.017	
IPTU	DESCONTO DE PAGAMENTO AVISTA ATE A DATA DO VENCIMENTO	CONTRIBUINTE DO IPTU	5.000,00	5.500,00	6.000,00	MARGEM DE EXPANÇÃO
Remissão de Multa e Juros	**DIVIDA ATIVA**	**CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA**	**7.000,00**	**7.200,00**	**7.400,00**	MARGEM DE EXPANÇÃO
TOTAL			**12.000,00**	**12.700,00**	**13.400,00**	-

FONTE: Sistema da Contabilidade e arrecadação

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo IV
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2.015

(LRF, art. 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Dividas em processos de reconhecimento	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	30.000,00
Assistências diversas (assistência contra seca, enchentes , catastrofes, epidemias e outras)	90.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	90.000,00
Outros passivos contingentes	5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	5.000,00
SUBTOTAL	125.000,00	SUBTOTAL	125.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de arrecadação	15.074,07	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	15.074,07
SUBTOTAL	15.074,07	SUBTOTAL	15.074,07
TOTAL	**140.074,07**	**TOTAL**	**140.074,07**

FONTE: Sistema da Contabilidade

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2.015

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2.013
Aumento Permanente da Receita	956.537,78
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	956.537,78
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	956.537,78
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	956.537,78

FONTE: Sistema da Contabilidade

Considerado o crescimento economico das receitas correntes projetadas até final exercicio 2014
com a previsão de arrecadação para 2015

Projeção de arrecadação para 2014: 12.398.117,46
Projeção de arrecadação para 2015: 13.354.655,24

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Jarí "Terra de lutas e conquistas" Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Anexo V Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público 2.015

(LRF, art. 45, § único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula na zona urbana	Empreitada Global para construção de escola de 06 salas de aula no perimetro urbano do Município de Jari	março de 2015
Construção de Escola com 02 (duas) salas de aula na localidade de Rincão da Glória	Empreitada Global para construção de escola de 02 salas de aula na zona rural do Município de Jari na localidade de Rincão da Glória	março de 2015
Construção de 35 fossas sépticas - banheiros FUNASA	Empreitada global para construção de 35 fossas sépticas na zona rural do Município de Jari	outubro de 2014
Fechamento de vidro da academia de saúde	Empreitada Global para fechamento de vidro da academia de saúde	outubro de 2014
Total		

2- Informações sobre o Patrimônio: A conservação dos Bens Móveis e Imóveis está prevista nas atividades de cada Secretaria

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO								511.726,00	529.449,00	547.867,50
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								511.726,00	529.449,00	547.867,50
2	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.122.0010	3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	507,00	514,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	358.490,00	369.244,00	380.322,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	44.853,00	46.198,00	47.584,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.334,00	6.524,00	6.720,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	42.049,00	43.311,00	44.610,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	25.000,00	26.750,00	28.620,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.500,00	2.675,00	2.860,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.420,00	6.870,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	25.000,00	26.750,00	28.622,50
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								1.373.224,00	1.582.936,00	1.580.031,99
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO								1.373.224,00	1.582.936,00	1.580.031,99
3	2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.122.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	27.564,00	28.391,00	29.242,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	370.000,00	396.000,00	424.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	275.399,00	283.661,00	292.171,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	16.136,00	16.620,00	17.118,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.382,00	1.424,00	1.467,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	46.093,00	47.476,00	48.900,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	8.560,00	9.159,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	18.000,00	19.260,00	20.608,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	535,00	573,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.500,00	1.605,00	1.717,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	192.000,00	240.000,00	275.916,99
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	00.00.00	193.000,00	203.000,00	203.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	150.650,00	159.694,00	175.490,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00
4	2.004 - MANUTENÇÃO DA FROTA FROTA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	45.000,00	48.150,00	51.520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.420,00	6.860,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								1.373.224,00	1.582.936,00	1.580.031,99
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO								1.373.224,00	1.582.936,00	1.580.031,99
36	0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS ENCARGOS ESPECIAIS CUMPRIDOS(1)	O	1	28.846.0000	3.3.90.91.00.00.00.00	00010001	00.00.00	12.000,00	100.000,00	20.000,00
39	1.006 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	04.122.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.000,00	10.000,00	0,00
41	1.008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MOBILIÁRIO(1)	P	1	04.122.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.000,00	10.000,00	0,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								2.825.260,00	2.815.417,00	2.919.507,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								2.825.260,00	2.815.417,00	2.919.507,00
5	2.005 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CONSÓRCIO MANTIDO(1)	A	1	10.301.0012	3.1.71.00.00.00.00.00	00010040	02.01.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
6	2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	10.301.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	00010040	02.01.00	11.893,00	12.849,00	12.617,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00014080	02.04.00	2.000,00	2.005,00	2.010,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00014510	02.04.00	10.000,00	10.021,00	10.044,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00014530	02.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010040	02.01.00	500,00	535,00	573,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.062.001,00	1.093.861,00	1.126.677,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014080	02.04.00	6.650,00	6.650,00	6.650,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014510	02.04.00	89.796,00	89.796,00	89.796,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014520	02.04.00	48.100,00	48.105,00	48.110,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014530	02.04.00	91.000,00	91.102,00	91.210,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014540	02.04.00	26.860,00	26.870,00	26.880,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.531,00	5.697,00	5.868,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010040	02.01.00	71.900,00	74.063,00	76.285,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	359.531,00	370.317,00	381.427,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010040	02.01.00	14.000,00	14.980,00	16.029,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	50.000,00	53.500,00	57.240,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.000,00	10.104,00	10.214,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014530	02.04.00	505,00	505,00	505,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010040	02.01.00	6.000,00	6.420,00	6.869,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014050	02.04.00	4.320,00	4.325,00	4.330,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								2.825.260,00	2.815.417,00	2.919.507,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								2.825.260,00	2.815.417,00	2.919.507,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	5.350,00	5.725,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	70.000,00	74.900,00	80.140,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010040	02.01.00	145.000,00	160.500,00	171.730,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010040	02.01.00	500,00	535,00	573,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010040	02.01.00	3.000,00	3.210,00	3.435,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010040	02.01.00	27.200,00	29.104,00	31.142,00
7	2.007 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA ATENÇÃO BÁSICA FROTA MANTIDA(1)	A	1	10.301.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	170.000,00	181.900,00	194.630,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014011	02.04.00	17.032,00	17.032,00	17.032,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00014011	02.04.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
8	2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	10.302.0012	3.3.40.41.00.00.00.00	00010040	02.01.00	113.000,00	120.910,00	129.373,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	50.000,00	53.500,00	57.245,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	38.000,00	40.660,00	43.506,00
9	2.009 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	10.301.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.000,00	1.070,00	1.144,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014011	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010040	02.01.00	50.000,00	53.500,00	57.245,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014011	02.04.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014050	02.04.00	6.652,00	6.652,00	6.652,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014770	02.04.00	19.484,00	19.488,00	19.493,00
10	2.010 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - SANITÁRIA VIGILANCIA MANTIDA(1)	A	1	10.304.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00014710	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.000,00	1.030,00	1.060,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014710	02.04.00	25.398,00	25.398,00	25.398,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014710	02.04.00	1.959,00	1.975,00	1.993,00
11	2.011 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGIA VIGILANCIA MANTIDA(1)	A	1	10.305.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00014190	02.04.00	4.000,00	4.031,00	4.065,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								2.825.260,00	2.815.417,00	2.919.507,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								2.825.260,00	2.815.417,00	2.919.507,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014190	02.04.00	484,00	484,00	484,00
52	1.010 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA VEICULOS(1)	P	1	10.301.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00010040	02.01.00	40.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00011044	00.00.00	964,00	1.013,00	1.065,00
53	1.011 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENÇÃO BÁSICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	10.301.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	0,00	0,00
54	1.012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	10.301.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
100	1.069 - INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	10.304.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00014710	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
104	1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	P	1	10.301.0012	4.4.90.51.00.00.00.00	00010040	02.01.00	70.000,00	0,00	0,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUBL.E TRANSITO								1.778.038,75	1.848.715,47	1.913.623,64
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								1.778.038,75	1.848.715,47	1.913.623,64
16	2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUBL E TRANSITO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.030,00	1.060,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	639.644,00	658.834,00	678.599,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	16.132,00	16.616,00	17.115,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	44.250,00	45.577,00	46.944,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	158.562,00	163.319,00	168.219,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	65.232,00	69.798,00	74.684,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	535,00	573,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	44.000,00	47.080,00	50.375,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50,00	50,00	50,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.144,00
17	2.017 - MANUTENÇÃO DA FROTA FROTA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	488.231,69	569.160,47	590.658,64
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUBL.E TRANSITO								1.778.038,75	1.848.715,47	1.913.623,64
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								1.778.038,75	1.848.715,47	1.913.623,64
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	140.000,00	170.500,00	171.735,00
18	2.018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA LIMPEZA PUBLICA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
19	2.019 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.140,00	2.289,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	18.800,00	20.116,00	21.520,00
20	2.020 - MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA ABASTECIMENTO ÁGUA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	35.000,00	37.450,00	40.072,00
21	2.021 - MANUTENÇÃO DE PONTILHOES, PISOS E BUEIROS PONTILHOES, PISOS E BUEIROS MANTIDOS(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
87	0.003 - FINANCIAMENTO DO PIMES	O	1	28.846.0016	3.2.90.21.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.421,29	0,00	0,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	00010001	00.00.00	76.715,77	0,00	0,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND.COM.MEIO AMBIENTE								1.174.313,00	943.648,00	1.226.459,00
Unidade: 06.01 - SECRETARIA AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE								1.174.313,00	943.648,00	1.226.459,00
22	2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	20.606.0017	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.030,00	1.060,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	309.980,00	319.279,00	328.857,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	26.052,00	26.833,00	27.638,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	14.750,00	15.192,00	15.648,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	49.781,00	51.274,00	52.813,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.500,00	2.675,00	2.863,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.000,00	13.910,00	14.783,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	535,00	572,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.725,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	62.000,00	77.040,00	82.430,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	505,00	510,00
23	2.023 - MANUTENÇÃO DA FROTA FROTA MANTIDA(1)	A	1	20.606.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	100.000,00	125.000,00	125.939,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND.COM.MEIO AMBIENTE								1.174.313,00	943.648,00	1.226.459,00
Unidade: 06.01 - SECRETARIA AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE								1.174.313,00	943.648,00	1.226.459,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	37.500,00	40.125,00	42.930,00
24	2.024 - MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL ABASTECIMENTO ÁGUA(1)	A	1	20.606.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.750,00	9.360,00	10.017,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.000,00	13.910,00	14.880,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.210,00	3.435,00
26	2.026 - APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES PEQUENOS PRODUTORES RURAIS(1)	A	1	20.606.0017	3.3.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.50.42.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
28	2.028 - REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUARIA E FEIRA DA TERNEIRA, TERNEIROS E VAQUILHONAS FEIRA AGROPECUÁRIA(1)	A	1	10.606.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	229.000,00	0,00	229.000,00
81	1.048 - APOIO AO MERCADO DO PRODUTOR VEICULOS(1)	P	1	20.605.0017	3.3.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	0,00	0,00
83	1.042 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	20.605.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.500,00	0,00	0,00
84	1.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	20.605.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
92	2.045 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	A	1	17.512.0120	3.3.93.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	500,00	500,00
97	2.047 - TROCA-TROCA APOIO MANTIDO(1)	A	1	20.606.0017	3.3.30.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	40.000,00	42.800,00	45.796,00
106	1.049 - LICENCIAMENTO, EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA(1)	P	1	18.541.0120	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	80.000,00	69.550,00	74.418,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.								3.864.027,97	4.213.790,84	4.339.672,00
Unidade: 07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR								3.797.927,97	4.146.207,84	4.264.194,00
29	2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	12.361.0018	3.1.90.01.00.00.00.00	00010020	01.01.01	21.774,00	22.427,00	23.100,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.01	500,00	515,00	530,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010020	01.01.01	493,00	508,00	523,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.01	262.073,00	269.935,00	278.034,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	4.536,00	4.672,00	4.812,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010020	01.01.01	2.765,00	2.848,00	2.094,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	47.476,00	48.900,00	50.367,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010020	01.01.01	4.000,00	4.280,00	4.580,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.01	15.000,00	16.050,00	17.174,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010020	01.01.01	2.000,00	2.140,00	2.290,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.01	15.000,00	16.050,00	17.174,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.01	20.000,00	21.400,00	22.898,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010020	01.01.01	210.000,00	210.000,00	210.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010020	01.01.01	800,00	856,00	915,00
30	2.030 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	12.361.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.01	6.864,00	7.070,00	7.282,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010020	01.01.01	986,00	1.016,00	1.046,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.01	264.453,00	397.884,84	280.558,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010031	01.02.01	920.152,00	1.031.069,00	1.153.238,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	268.546,00	276.602,00	284.900,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010031	01.02.01	42.000,00	43.260,00	44.557,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010020	01.01.01	1.000,00	1.070,00	1.145,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.01	30.000,00	32.100,00	34.347,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011008	01.03.95	4.205,00	4.208,00	4.212,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010020	01.01.01	800,00	856,00	915,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010020	01.01.01	500,00	535,00	573,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.01	500,00	535,00	573,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.01	25.000,00	26.750,00	28.620,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010020	01.01.01	50,00	53,00	58,00
32	2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MERENDA ESCOLAR MANTIDA(1)	A	1	12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	46.000,00	49.220,00	52.660,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.								3.864.027,97	4.213.790,84	4.339.672,00
Unidade: 07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR								3.797.927,97	4.146.207,84	4.264.194,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011018	01.99.00	19.773,00	19.777,00	19.782,00
43	2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	12.365.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.02	15.516,00	15.981,00	16.461,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.00	86.484,00	89.078,00	91.750,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010031	01.02.02	250.000,00	257.500,00	265.225,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.00	22.921,00	23.608,00	24.316,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010031	01.02.02	66.500,00	68.495,00	70.549,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.00	3.000,00	3.210,00	3.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.02	13.080,00	14.000,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.02	5.000,00	5.350,00	5.800,00
44	2.035 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CURSOS APERFEIÇOAMENTO PESSOAL(1)	A	1	12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.00	1.200,00	1.290,00	1.380,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.00	2.000,00	2.150,00	2.300,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.00	2.000,00	2.150,00	2.300,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010020	01.01.00	500,00	535,00	573,00
45	2.036 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS ASSOCIAÇÕES MANTIDAS(1)	A	1	12.364.0018	3.3.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	48.000,00	51.400,00	55.000,00
69	2.042 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- ENSINO INFANTIL MERENDA ESCOLAR MANTIDA(1)	A	1	12.365.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011018	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
101	1.070 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMATICA PARA EMEI MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	12.365.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	00011046	00.00.00	159,00	167,00	175,00
105	2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(1)	A	1	12.361.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.01	912,00	939,00	967,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.01	105.735,00	108.907,00	112.174,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010020	01.01.01	17.212,00	17.728,00	18.260,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	26.156,00	26.941,00	27.749,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.01	175.000,00	187.250,00	200.357,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.01	383.785,97	406.600,00	435.062,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.								3.864.027,97	4.213.790,84	4.339.672,00
Unidade: 07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR								3.797.927,97	4.146.207,84	4.264.194,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010031	01.02.03	8.000,00	8.560,00	9.159,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011013	01.00.00	165.912,00	179.631,00	194.484,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011017	01.03.01	89.995,00	90.031,00	90.069,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011028	01.03.00	59.614,00	59.620,00	59.627,00
Unidade: 07.02 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO								66.100,00	67.583,00	75.478,00
46	1.015 - APOIO A CULTURA APOIO MANTIDO(1)	P	1	13.392.0101	3.3.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.150,00	2.300,00
					4.4.50.42.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	16.050,00	17.200,00
47	2.037 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS MANTIDOS(1)	A	1	13.392.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.800,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	400,00	430,00	460,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.210,00	3.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	12.000,00	12.850,00	13.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50,00	50,00	50,00
48	2.038 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E TELECENTRO COMUNITÁRIO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	13.392.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.210,00	3.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	200,00	215,00	230,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
49	2.039 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER MANTIDOS(1)	A	1	27.812.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.150,00	2.300,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.000,00	4.280,00	4.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	535,00	580,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	16.050,00	17.200,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50,00	53,00	58,00
75	2.043 - MOSTRA FOTOGRÁFICA BANCO DE IMAGENS CONSTRUIDO(1)	A	1	13.392.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	400,00	0,00	400,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.500,00	0,00	1.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								620.195,52	647.197,23	674.927,87
Unidade: 08.01 - FAZENDA								620.195,52	647.197,23	674.927,87
50	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.123.0027	3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	515,00	530,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	284.051,00	292.572,00	301.349,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.702,25	3.813,00	3.927,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	493,20	508,00	523,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	66.375,00	68.366,00	70.417,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	12.000,00	12.840,00	13.738,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.725,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.725,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	85.000,00	90.950,00	97.316,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.145,00
51	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGENCIA(1)	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010001	00.00.00	140.074,07	148.163,23	156.083,87
56	1.017 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	04.123.0027	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
57	1.018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	04.123.0027	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								473.692,00	487.405,00	502.223,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								413.692,00	427.405,00	442.223,00
12	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	08.243.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	67.757,00	69.790,00	71.884,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.828,00	14.242,00	14.670,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.500,00	2.675,00	2.862,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.144,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.144,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.280,00	6.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.000,00	4.280,00	4.579,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	00.00.00	14.483,00	14.483,00	14.483,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50,00	50,00	50,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.140,00	2.289,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								12.620.477,24	13.068.558,54	13.704.312,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								473.692,00	487.405,00	502.223,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								413.692,00	427.405,00	442.223,00
13	2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	136.936,00	141.044,00	145.275,00
	ATIVIDADE MANTIDA(1)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.702,00	3.813,00	3.927,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.888,00	7.094,00	7.307,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	30.097,00	31.000,00	31.930,00
					3.3.40.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	12.000,00	12.840,00	13.738,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.210,00	3.434,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.420,00	6.860,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.070,00	1.144,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	8.560,00	9.159,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.500,00	1.605,00	1.717,00
14	2.014 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE GERAÇÃO E RENDA	A	1	08.244.0015	3.3.90.14.00.00.00.00	00011095	04.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	TRABALHO DE GERAÇÃO E RENDA DESENVOLVIDO(1)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011095	04.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00011095	04.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011095	04.00.00	851,00	1.469,00	2.188,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00011095	04.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00011095	04.00.00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
86	2.044 - MANUTENÇÃO DA FROTA	A	1	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	16.050,00	17.170,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.720,00
Unidade: 10.02 - HABITAÇÃO								60.000,00	60.000,00	60.000,00
102	1.071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	1	16.481.0015	4.4.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	APOIO MANTIDO(1)									
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI								2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
Unidade: 03.04 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL								2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
68	2.041 - MANUTENÇÃO DO RPPS	A	1	09.271.0020	3.1.90.11.00.00.00.00	00010050	00.00.00	17.000,00	18.190,00	19.463,00
	RPPS MANTIDO(1)									

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI								2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
Unidade: 03.04 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL								2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
					3.3.90.01.00.00.00.00	00010050	00.00.00	85.000,00	100.000,00	120.000,00
					3.3.90.03.00.00.00.00	00010050	00.00.00	18.500,00	19.790,00	21.180,00
					3.3.90.05.00.00.00.00	00010050	00.00.00	90.000,00	96.300,00	103.040,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010050	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.720,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010050	00.00.00	1.500,00	1.610,00	1.710,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010050	00.00.00	30.000,00	32.100,00	34.362,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010050	00.00.00	500,00	535,00	572,00
					9.9.99.99.00.00.00.00	00010050	00.00.00	1.763.828,00	1.994.513,00	2.175.266,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE JARI								734.178,00	940.418,00	989.505,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								734.178,00	940.418,00	989.505,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								734.178,00	940.418,00	989.505,00
1	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	01.031.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	9.500,00	9.000,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	9.000,00	13.000,00	14.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	395.000,00	509.000,00	546.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	76.000,00	98.000,00	103.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	26.000,00	29.000,00	30.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.678,00	31.418,00	31.005,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010001	00.00.00	17.000,00	28.000,00	28.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	62.000,00	76.000,00	78.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	00.00.00	16.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33	1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	01.031.0009	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.500,00	11.500,00	15.500,00
							Total geral:	15.365.983,24	16.277.364,54	17.175.130,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

Seleção: Alteração em 20/08/2014 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	6.936.096,45	7.344.881,84	7.517.039,00
Pessoal Ativo	6.914.322,45	7.322.454,84	7.493.939,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	21.774,00	22.427,00	23.100,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.936.096,45	7.344.881,84	7.517.039,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.599.424,24	14.384.779,54	15.153.773,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	51,00	51,06	49,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.343.689,09	7.767.780,95	8.183.037,42
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	6.976.504,64	7.379.391,90	7.773.885,55

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo VI
Planejamento da Despesa com Pessoal
2.015

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2.015				
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo	LM 072/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	01 A 09	193	177	16					
Em comissão	LM 072/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E 773/06		21	18	3					
Empregos	DIVERSAS			10						
Funções de Confiança	LM 072/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E 773/06		8	8	0					
Gratificações	LEI 1888/2013		9	9	0					
Totais			231	222	19	0	0	0	0	0

CATARINA DE OLIVEIRA SOARES
CHEFE DEPTº DE RH
MATRÍCULA 18
PREFEITURA MUNICIPAL DO JARI - RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA PARA LDO 2015.

A projeção da receita para 2015 foi estimada em 9,5% ao ano, sendo utilizado o crescimento do PIB de 4,5% e o crescimento médio real de 5%.

A receita de 2015 foi estimada pela arrecadação até 31/08/2014 dividido por oito e multiplicado pelos doze meses.

Nos recursos vinculados foram considerados os valores a serem repassados dos recursos Federais e Estaduais, onde mantivemos sem reajuste para todos os anos.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A despesa foi fixada com o mesmo percentual utilizado para o crescimento da receita para todos os exercícios.

A despesa de 2015 foi estimada pelos pagamentos realizados até 31/08/2014 dividido por oito e multiplicado pelos doze meses.

Para aplicação dos percentuais em Educação e saúde, foram considerados os índices constitucionais, sendo de 25(vinte e cinto) e 15(quinze) por cento respectivamente.

LEGISLATIVO:

Para o Legislativo foi utilizado o percentual de 7% (sete por cento) da projeção da receita efetivamente realizada no exercício anterior conforme art. 29-A da CF e inciso VI do art. 29 da LC Federal nº 101/2000 e IN 17/2005.

Mariza Prunzel Haas
Secretaria da Fazenda

Ata de Audiência Pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e catorze, às dez horas, reuniram-se no Plenário Vitório Pinto da Silva na Câmara Municipal de Vereadores de Jari, situada na Rua Alfredo dos Santos, nº 245, bairro Centro, realizou-se a audiência púbica de acordo com o edital 01/2014 de 21 de agosto de 2014 publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jari e da Câmara de Vereadores e no site do município. A reunião foi iniciada pela Secretária da Fazenda Mariza Prunzel Haas, que saudou os presentes e em seguida passou a leitura dos relatórios e análise dos mesmos. Foi colocada a palavra à disposição dos demais presentes. Após a Secretária da Fazenda agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública. As dez horas e trinta minutos, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos presentes. Estavam presentes Sra. Mariza Prunzel Haas, Camila Ruatt Taschetto, Cleide Abel Moura Minuzzi, Leandro Pott, Vanderlei Oliveira, Jairo Pimentel, Neuza Mattione Prado, Euclesio Roque Ludwig, Iara Teresinha Wagner, Ubirai Moreira Rocha, Franciele Rocha Nunes Cardoso, Carlos Eduardo Nascimento Buss, Alana Vechietti, Adenise Piecha, Marta Sthutz.

Ata nº 01/14

Aos ~~doze~~ dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos no prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, sito a Rua Silveira Martins, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em uma reunião ordinária para tratarem dos seguintes assuntos: a) os conselheiros analisaram e aprovaram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de dois mil e quinze. Nada mais havendo para tratar, lavro a presente ata, assinada por mim e demais presente. Lucia da Fontoura de Lima, Analista Carapelutti Oliveira, Adriano Linhares.

ri, 24 de março de 2014. DRJ.

Ata nº 04/2014

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil quatorze (2014), às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Ilva Pinto Moreira, sito à rua, digo, avenida Hipólito Cardoso da Silveira, número quinhentos e doze, membro do Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretária Municipal da Fazenda, deste município, Mariza Prunzel Hass, para a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de dois mil e quinze (2015), que analisou e aprovou a lei. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. Jari, 12 de setembro de 2014. Oliveira, Maria da Fontoura de Lima, Boi-gorne Varani do Sul, Pessoa,

Ata nº 08/2014

Nos dias onze de setembro de dois mil e catorze, às nove horas em reunião extraordinária nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretário Municipal de Saúde. Primeiramente foi solicitado pela senhora Ieda Margarete Soares de Almeida, para o seu irmão Anastácio Oliveira de Oliveira o medicamento Artrodine o qual foi aprovado pelo período de seis meses, em seguida foi solicitado pela senhora Elony Nunes da Silveira o medicamento Artrodine, sendo este também aprovado pelo período de seis meses. Também foi solicitado pela senhora Simone Pereira Gomes o medicação Actinelle, sendo esta aprovada por um período de seis meses, também foi solicitado por Ewa Bojarski a medicação Artrodine 500/400 mg e Cataliviste 600/1250 mg os quais foram aprovados por seis meses. Também foi solicitado pelo senhor Ruan Freitas de Sangas quatro latas de leite NAN 02 para alimentação de sua filha Carolina Suze. Em discussão, os membros do Conselho Municipal de Saúde deram por ciente os pacientes que solicitaram medicamentos, para que possa encaminhar esses medicamentos via processo Judicial. Posteriormente, o secretário Municipal de Saúde, Leandro Rett apresentou a lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) e esta foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar mando a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes. Ijuí 11 de setembro 2014, Marta Schultz, Mirian Rose R. C., Fatima Reis Silveira, João Antonio M. Landoni: Valdir R. Luis Padilha Sabrina Eaku, Fabio Silveira Junaner Mohnbert

para fiscalizar o Programa Bolsa Família. O conselho de Assistência Social, conforme decreto nº 2903 que regulamenta as competências deste Conselho, ficando assim responsável pelo controle social, analisou os beneficiários do Programa Bolsa Família deste Município e após esta análise o conselho selecionou vários contemplados para que seja realizado uma visita domiciliar, com o objetivo de averiguar se muitos ainda se encontram em situação de extrema pobreza, bem como a veracidade das declarações prestadas durante o preenchimento ou atualização do seu Cadastro Único. Nada mais havendo a tratar a presente ata será lida e assinada pelos presentes. Sabrina Schmidt, Carmiston de Ribeiro Rosa, Alex Carlos Moreira, Rejane Costa, Fábio [illegible], Maiara Sabrina Guimarães.

Ata nº 11/2014

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura Comércio e Meio Ambiente às oito e trinta da manhã, reuniram-se membros deste conselho em reunião extraordinária para análisar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da Assistência Social a qual foi apresentada e posteriormente aprovada por este conselho. Referente a aprovação das folhas de amianto, conforme a ata número nove, o conselho resalta que estabeleceu o critério de todas as famílias atingidas pela queda de granizo serem contempladas com as folhas de amianto ou com a manta asfáltica, independente de sua

condição financeira. Dista forma, foram entregues somente para casas habitadas e não para galpões, garagens e áreas abertas. O conselho aprovou também a aquisição de um colchão para o beneficiário Adão Santos dos Santos que teve a casa atingida pela enchurrada. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será lida e assinada pelos presentes. Sabrina Ichinhe, [illegible] Cons. Rejane Costa. Maria Raquel Reis.

ri, 24 de março de 2014. ORJ, Nilda

Ata nº 04/2014

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (2014), às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Ilva Pinto Moreira, sito à rua, digo, avenida Hipólito Pereira da Silveira, número quinhentos e doze, membros do Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretária Municipal da Fazenda, deste município, Mariza Prunzel Hass, para a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de dois mil e quinze (2015), que analisou e aprovou a lei. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. Gari, 12 de setembro de 2014. Beatriz Maria Lucia da Fontoura de Lima, Loiane Varani da Silva, Barros,